



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.930

DIÁRIO OFICIAL

0593

Belém, quinta-feira,
25 de março de 1999

100
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

25 de março de 1899

☑ O Governador José Paes de Carvalho baixou o Decreto nº 663, de 21 de março de 1899, extinguindo a Repartição das Obras Públicas, Terras e Colonização e a Inspeção das Águas. No mesmo ato, foi criada a Diretoria dos Trabalhos Públicos e a Inspeção de Terras e Colonização, que passariam a efetuar as atividades que estavam confiadas aos órgãos desativados.

O decreto determinava que os serviços de construção das obras do Estado, da estrada de ferro e do abastecimento de água ficariam a cargo da Diretoria dos Trabalhos Públicos, divididos em seções especiais e sob a administração de um diretor geral.

A Inspeção de Terras e Colonização cuidaria da administração dos serviços de terras, minas, imigração, colonização e catequese, também distribuídos por seções especializadas e sob a direção geral de um inspetor.



Imprensa Oficial do Estado

OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Bombeiros preparam Operação Semana Santa nos balneários

O Corpo de Bombeiros Militar designa, através de portarias, 258 oficiais para montarem o serviço de prevenção e guarda-vidas nos balneários do Estado, por ocasião da Operação Semana Santa de 1999. Entre as localidades atendidas estarão Barcarena (Caripi), Al-

godoal, Marudá, Ajuruteua, Apeú-Salvador, São Domingos do Capim, Balneário de Soure, Balneário de Salvaterra, Outeiro, Icoaraci, Mosqueiro, Salinópolis, Santarém (Alter do Chão, Maracanã) e Abaetetuba (Balneário Beija).

(Caderno 2 - Pág. 2)

IOE estabelece critérios para publicação no Diário Oficial

A Imprensa Oficial, através da portaria nº 048, estabelece critérios para publicações de matérias no Diário Oficial. A portaria define que as fontes utilizadas no jornal são a Garamond ou a Times New Roman, com entrelinhamento simples e corpo 7. Textos condensados ou com entrelinhamento menor não serão aceitos.

As matérias entregues no Protocolo da Autarquia em gabaritos em

papel, original ou cópia de documentos não têm prazo definido para publicação no DOE, que priorizará a publicação de matérias enviadas através de mídia digital (disquete, FTP ou e-mail).

A portaria define, também, regras para publicação de tabelas e balanços, que devem ser elaborados com o uso de software compatível com o da IOE.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Seduc autoriza implantação de ensino médio em municípios

ABC A Seduc autoriza a implantação do ensino médio, via sistema modular, com 1ª, 2ª e 3ª séries funcionando em 1999, na Escola Municipal Cléo Bernardo, na localidade de Alvorada da Amazônia, no município de Novo Progresso. A Secretaria autoriza também a

implantação do ensino médio, com funcionamento da 1ª série, via sistema regular, na Escola de Ensino Médio Geraldo Angelo Pereira, no município de Tucumã. Para implantação gradativa do ensino médio, será desativado o curso de Agropecuária.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Reforma de enfermaria

A Fundação Santa Casa de Misericórdia homologa a concorrência pública nº 001/98, para reforma e ampliação da enfermaria Santa Ludovina.

A firma vencedora da licitação foi a Senenge Engenharia Ltda.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Convocação de assembléia

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sapucaia convoca todos os trabalhadores rurais do município para uma assembléia geral, no dia 11 de abril, na Câmara Municipal.

A pauta da assembléia inclui a fundação do sindicato da categoria, com leitura e aprovação do estatuto social, além da eleição e posse do primeiro corpo diretor.

(Caderno 2 - Pág. 7)



226-0556



Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1368

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memorando n.º 076/99-DIT, Convênio n.º 012/99-SAGRI/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO PARÁ E AMAPÁ.



Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0250, DE 17/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3313, de 27 de Janeiro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 99.

I - Aumentar no montante de R\$ 3.117.099,69 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA, FONTE, 1º TRI - ANO 99 (JAN, FEV, MAR), R\$. Includes rows for PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, IPASEP, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0265, DE 19/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3327, de 08 de Fevereiro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 99.

I - Aumentar no montante de R\$ 877.608,02 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias a seguir discriminadas:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA, FONTE, 1º TRI - ANO 99 (JAN, FEV, MAR), R\$. Includes rows for OUTRAS DESPESAS CORRENTES, LOTERIA/DESTAQUE SEFA, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0282, DE 23/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3327, de 08 de Fevereiro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 99.

I - Aumentar no montante de R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITOMIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA, FONTE, 1º TRI - ANO 99 (JAN, FEV, MAR), R\$. Includes rows for INVESTIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, GAB. GOV - CASA MILITAR, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0242, DE 16/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

I - Destacar o montante de R\$ 407.068,16 (QUATROCENTOS E SETE MIL, SESENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), da quota autorizada no 1º trimestre através da Portaria nº 0011, de 05/01/99, referente ao grupo de despesa Investimentos das fontes 002 e 033, destinado a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Table with columns: RECURSOS DO TESOURO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA, FONTE, 1º TRI - ANO 99 (MARCO), R\$. Includes rows for - SESP/ - DESTAQUE P/ SEOP, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3356, DE 09/03/99 - D.O.E. Nº 28.923, DE 16/03/99
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará...
LEIA-SE:
Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual...

Portaria 0274, de 22/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA, FONTE DA DESPESA, VALOR. Includes rows for 74201.0800700214.030, 74201.0801002064.033, etc.

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA, FONTE DA DESPESA, VALOR. Includes rows for 74201.0800700214.030, 74201.0801002064.033, etc.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0004, ANEXO I, DE 04/01/99 - D.O.E. Nº 28.917, DE 08/03/99

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, GLOBAL, ESTIMAT, R\$. Includes rows for SECVL, etc.

ANEXO AO DECRETO Nº 3327, DE 08/02/99 - D.O.E. Nº 28.918, DE 09/03/99

Table with columns: ÓRGÃOS, FONTE, ORDINÁRIO, R\$. Includes rows for FSC, FCV, etc.

Table with columns: ÓRGÃOS, FONTE, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR, R\$. Includes rows for SUSIPE, etc.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0157, DE 22/02/99

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0157, DE 24/02/99

PORTARIA 0270, DE 22/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

I - Destacar o montante de R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), da quota autorizada no 1º trimestre, referente aos grupos de despesa Outras Despesas Correntes e Investimentos da fonte 006, através da Portaria nº 0055, de 26 de janeiro de 1999, destinado a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Table with columns: RECURSOS DO TESOURO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA, FONTE, 1º TRI - ANO 99 (MARÇO), R\$. Includes rows for - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

R\$ 688.844,50 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 5º - 02.01.98 - Para recursos citados na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo.
 6º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 7º - 30.12.98 - Para recursos não liberados no exercício de 1998.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 7º
 Convênio Original: FDE nº 054/96.
 Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Melhoramentos do Aeródromo de Soutre".
 Valor do Convênio Original: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de agosto de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 14.11.96 - Revogar o Cronograma de Desenvolvo.
 2º - 02.01.97 - Alteração da Cláusula Terceira, alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência.
 3º - 01.07.97 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 4º - 17.10.97 - Acréscimo de Valor
 R\$ 194.999,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), e Prorrogação do Prazo de Vigência.
 5º - 02.01.98 - Para recursos citados na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo.
 6º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 5º
 Convênio Original: FDE nº 027/97
 Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
 Valor do Convênio Original: R\$ 405.716,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 18.12.97 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 11.03.98 - Alteração do Plano de Aplicação.
 3º - 25.03.98 - Acréscimo, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência.
 4º - 18.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º
 Convênio Original: FDE nº 036/97;
 Objeto do Convênio Original: "Construção de 02 (duas) Pontes Mistas, na PA-408, sobre os Rios Araci e Batacu".
 Valor do Convênio Original: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de maio de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 18.12.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 02.01.98 - Para recursos não liberados no exercício de 1997 e Prorrogação do Prazo de Vigência.
 3º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Convênio Original: FDE nº 052/97.
 Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Melhoria do Aeródromo de Redenção".
 Valor do Convênio Original: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de agosto de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 20.03.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Convênio Original: FDE nº 086/97;
 Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
 Valor do Convênio Original: R\$ 405.716,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Camã dos Carajás.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de maio de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 03.06.97 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 03.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º
 Convênio Original: FDE nº 106/97.

Objeto do Convênio Original: "Melhoria de Vias Urbanas".
 Valor do Convênio Original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 26.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 25.06.98 - Acréscimo de Valor (anulado)
 3º - 20.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Convênio Original: FDE nº 187/97
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Santarém".
 Valor do Convênio Original: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º
 Convênio Original: FDE nº 188/97.
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Alenquer".
 Valor do Convênio Original: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 3º - 10.11.98 - Alteração do Plano de Aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º
 Convênio Original: FDE nº 189/97.
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Terra Santa".
 Valor do Convênio Original: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de agosto de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 3º - 10.11.98 - Alteração do Plano de Aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º
 Convênio Original: FDE nº 190/97
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Almeirim".
 Valor do Convênio Original: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 3º - 10.11.98 - Alteração do Plano de Aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Convênio Original: FDE nº 010/98.
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Prédio da Prefeitura".
 Valor do Convênio Original: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Placas.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 30.04.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 18.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
 Convênio Original: FDE nº 012/98.
 Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
 Valor do Convênio Original: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 30.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º
 Convênio Original: FDE nº 029/98
 Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Terminal Rodoviário de Xinguara".
 Valor do Convênio Original: R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara com Intervenção da Secretaria Executiva de Obras Públicas.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 26.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 08.09.98 - Acréscimo de Valor - R\$ 39.893,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).
 3º - 30.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Convênio Original: FDE nº 045/98;
 Objeto do Convênio Original: "Construção de um Mercado Municipal".
 Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 20.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Convênio Original: FDE nº 053/98
 Objeto do Convênio Original: "Construção de Praça de Esportes/Campo de Futebol".
 Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores:
 1º - 04.06.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 18.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
 Convênio Original: FDE nº 062/98.
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Teatro Municipal".
 Valor do Convênio Original: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 09.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
 Convênio Original: FDE nº 084/98.
 Objeto do Convênio Original: "Construção de um Terminal Rodoviário na Sede".
 Valor do Convênio Original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mãe do Rio.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 18.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
 Convênio Original: FDE nº 138/98
 Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado Municipal".
 Valor do Convênio Original: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 30 de julho de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 30.11.98 - Alteração da Cláusula Terceira para recursos não liberados em 1998.

PORTARIA N° 02729/99 DE 18.03.99
NOME: FERNANDO AUGUSTO ALITERI SILVA
MATRÍCULA: 0305448/011
CARGO/LOT: ASSIST. TECNICO /A DISPOSIÇÃO/BELÉM
CEDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS
PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18.03.99

REVOGAR
PORTARIA N° 02728/99 DE 18.03.99
NOME: FERNANDO AUGUSTO ALITERI SILVA
MATRÍCULA: 0305448/011
CARGO/LOT: ASSISTENTE TECNICO REF XXVII/SEJUC
REVOGAR, A CONTAR DE 18.03.99 A CESSÃO PARA O DEMEC, OCORRIDA
ATRÁVÉS DA PORT. N° 02329/97 DE 16.06.97

PORTARIA N° 02727/99 DE 18.03.99
NOME: ALOIZI ATHAYDE GOMES
MATRÍCULA: 0305820/012
CARGO/LOT: CONTADOR/SEJUC
REVOGAR, A CONTAR DE 18.03.99 A CESSÃO PARA O DEMEC, OCORRIDA
ATRÁVÉS DA PORT. N° 02329/97 DE 16.06.97

PORTARIA N° 02726/99 DE 18.03.99
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES CARDOSO
MATRÍCULA: 0181218/016
CARGO/LOT: TEC. DE PLANEJAMENTO/SEJUC
REVOGAR, A CONTAR DE 18.03.99 A CESSÃO PARA O DEMEC, OCORRIDA
ATRÁVÉS DA PORT. N° 02329/97 DE 16.06.97

PORTARIA N° 02677/99 DE 18.03.99
NOME: JOSÉ WALDOLÍ FILGUEIRA VALENTE
MATRÍCULA: 0547867/019
CARGO/LOT: PROF. AD-3/SEJUC
REVOGAR, A CONTAR DE 05.03.99 A CESSÃO PARA A GOVERNADORIA DO
ESTADO DO PARÁ, OCORRIDA ATRÁVÉS DA PORT. N° 02425/95 DE 05.10.95

PORTARIA N° 02681/99 DE 18.03.99
NOME: JOSÉ SENA DA SILVA
MATRÍCULA: 5159636/018
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-1/SEJUC
REVOGAR A CONTAR DE 01.03.99 A CESSÃO PARA A GOVERNADORIA DO
ESTADO DO PARÁ, OCORRIDA ATRÁVÉS DA PORT. N° 01771/96 DE 09.05.96

PORTARIA N° 02682/99 DE 18.03.99
NOME: LAURA LUCIA PINHEIRO SERRÃO
MATRÍCULA: 0186597/019
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-1/SEJUC
REVOGAR, A CONTAR DE 08.02.99 A CESSÃO PARA O IDESP, OCORRIDA
ATRÁVÉS DA PORT. N° 0558/81 DE 28.05.81

CANCELAR
PORTARIA N° 442-B/99 DE 18.03.99
NOME: MARIA AUXILIADORA SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 0269042/018
CARGO/LOT: AG. ADM/ASPLAN/BELÉM
CANCELAR, A PARTIR DE 05.03.99, A PORTARIA N° 5096/96 DE 18.04.96, QUE
CONCEDEU LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE.

DESIGNAR
PORTARIA N° 02642/99 DE 18.03.99
NOME: RAIMUNDA FILOMENA DE SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 0649686/010
CARGO/LOT: PROF/17º URE/CAPITÃO POÇO
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 02673/99 DE 18.03.99
NOME: GRACIANA DA SILVA COELHO
MATRÍCULA: 0231975/010
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE RAIMUNDO R DIAS/GURUPÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 02627/99 DE 17.03.99
NOME: BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS
MATRÍCULA: 0253383/016
CARGO/LOT: PROF AD-2/EE JOÃO XXIII/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA N° 02694/99 DE 18.03.99
NOME: MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5286573/011
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE PROF MARIZETE F. DE CASTRO/ RIO MARIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.03.99

PORTARIA N° 02671/99 DE 18.03.99
NOME: MARIA LINDALVA LIMA SILVA
MATRÍCULA: 0587770/013
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.03.99

PORTARIA N° 02672/99 DE 18.03.99
NOME: GRACIANA DA SILVA COELHO
MATRÍCULA: 0231975/010
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE MARCILIO DIAS/GURUPÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.03.99

PORTARIA N° 02620/99 DE 17.03.99
NOME: BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS

MATRÍCULA: 0253383/016
CARGO/LOT: PROF AD-2/EE JOÃO XXIII/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99

PORTARIA N° 02621/99 DE 17.03.99
NOME: CLEBER CAMPOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5711240/017
CARGO/LOT: PROF/EE PROF ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99

PORTARIA N° 02623/99 DE 17.03.99
NOME: ERENITA ALVES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0208256/018
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE E. ANGELIM/PARAUPEBAS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99

PORTARIA N° 02622/99 DE 17.03.99
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA FERREIRA
MATRÍCULA: 5055547/010
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE TEREZINHA DE JESUS FERREIRA LIMA/
ABAETETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99

MANDAR SERVIR (GD, FG)
PORTARIA N° 02626/99 DE 17.03.99
NOME: ZILMA DE PAIVA CAMARÇO
MATRÍCULA: 5682851/015
CARGO/LOT: PROF/EE PROF ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 02625/99 DE 17.03.99
NOME: NORMA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5611539/014
CARGO/LOT: PROF/ERC PAULO FREIRE/ITUPIRANGA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 02624/99 DE 17.03.99
NOME: ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5555523/019
CARGO/LOT: ESC. DAT/ERC MARANATA/IGARAPÉ-MIRI
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.03.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N° 053/99 DE 01.03.99
NOME: ELIAS BATTISTA DE FREITAS
MATRÍCULA: 6308945/014
PERÍODO: 03.05.99 A 01.06.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANEXO C. EDUC. RUI BARBOSA/MÃE DO RIO

PORTARIA N° 034/99 DE 05.03.99 (COLETIVA)
NOME: IDO LAMEIRA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0247839/010
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DRRAYMUNDO CHEVES/ÓBIDOS

PORTARIA N° 87/99 DE 08.03.99
NOME: EUSTÁQUIO PINHEIRO DA LUZ
MATRÍCULA: 0511226/015
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA N° 90/99 DE 08.03.99
NOME: MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317758/010
PERÍODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA N° 91/99 DE 08.03.99
NOME: MARIA ISABEL COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0521175/018
PERÍODO: 01.05.99 A 14.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE M° DE NAZARÉ C PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA N° 93/99 DE 08.03.99
NOME: RAIMUNDA GLÓRIA BARROSO DOS REMÉDIOS
MATRÍCULA: 5351294/010
PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE M° DE NAZARÉ C PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA N° 94/99 DE 08.03.99
NOME: MANOEL DOMINGOS OLIVEIRA FARIAS
MATRÍCULA: 0509205/018
PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE M° DE NAZARÉ C PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA N° 95/99 DE 08.03.99
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0510548/014
PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE M° DE NAZARÉ C PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA N° 97/99 DE 08.03.99
NOME: IVALDO ALVES BALTAZAR
MATRÍCULA: 0509973/016
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE M° DE NAZARÉ C PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA N° 98/99 DE 08.03.99
NOME: MARIA NELITA DA SILVA
MATRÍCULA: 0506729/013
PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA N° 99/99 DE 08.03.99
NOME: LUCIA DAS GRAÇAS R. DE SOUSA
MATRÍCULA: 0511374/018
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA N° 100/99 DE 08.03.99
NOME: LUIS NAZARENO SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 6317707/011
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

PORTARIA N° 101/99 DE 08.03.99
NOME: PAULO FERNANDO DE SOUSA REIS
MATRÍCULA: 5566894/015
PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA

PORTARIA N° 103/99 DE 08.03.99
NOME: ANGELITA BARRETO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0683582/013
PERÍODO: 01.04.99 A 15.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA N° 104/99 DE 08.03.99
NOME: CELINA REY DA ROSA
MATRÍCULA: 0506184/020
PERÍODO: 01.04.99 A 15.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA N° 105/99 DE 08.03.99
NOME: PAULO CESAR DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 5476291/016
PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA N° 2724/99 DE 19.03.99
NOME: SIMONE NAZARÉ MORAES VILA REAL
MATRÍCULA: 5051231/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MA. LUIZA V. ALVES/BELEM
PERÍODO: 01.03.99 A 28.06.99

PORTARIA N° 2662/99 DE 18.03.99
NOME: ANA SIMOA MARINHO CORREA
MATRÍCULA: 5513995/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SAL. TRABALHO/BELEM
PERÍODO: 02.02.99 A 01.06.99

PORTARIA N° 2663/99 DE 18.03.99
NOME: ALCIDEIA CARVALHO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5522048/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TANCREDO NEVES/ ANANIND
PERÍODO: 01.03.99 A 28.06.99

PORTARIA N° 2664/99 DE 18.03.99
NOME: ANA NELMA REIS NUNES
MATRÍCULA: 5422892/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. P. BARATA/BELEM
PERÍODO: 01.03.99 A 28.06.99

PORTARIA N° 2665/99 DE 18.03.99
NOME: DOMINGAS LUCAS NUNES
MATRÍCULA: 5312744/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. MORADORES V. NOVA/BL
PERÍODO: 27.01.99 A 26.05.99

PORTARIA N° 2666/99 DE 18.03.99
NOME: GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA
MATRÍCULA: 5314569/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SÃO J. BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 10.01.99 A 09.05.99

PORTARIA N° 2697/99 DE 19.03.99
NOME: VALDINA JACINTA VIANA
MATRÍCULA: 5315018/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANIND
PERÍODO: 01.02.99 A 31.05.99

PORTARIA N° 2696/99 DE 19.03.99
NOME: JOANA CARMEN DO NASCIMENTO MACHADO
MATRÍCULA: 6400051/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RENATO CONDURU/BELEM
PERÍODO: 01.02.99 A 31.05.99

PORTARIA Nº 2667/99 DE 18.03.99

NOME: SIAHS DO SOCORRO MONFREDO MONTEIRO
MATRICULA: 5468493.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. STA.LUZIA/ BELEM
PERIODO: 27.01.99 A 26.05.99

PORTARIA Nº 2645/99 DE 19.03.99

NOME: CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA
MATRICULA: 0643963.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DE CUMARU/ VIGIA
PERIODO: 03.03.99 A 30.06.99

PORTARIA Nº 2568/99 DE 19.03.99

NOME: SHIRLEY CRISTINA PASTANA MUISSIO
MATRICULA: 5481449.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. ALICE FANJAS/BENEVIDES
PERIODO: 01.03.99 A 28.06.99

PORTARIA Nº 2569/99 DE 19.03.99

NOME: MARLENE PEDROZO ORTIZ
MATRICULA: 5456738.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ 14 URE DE ITAITUBA
PERIODO: 03.02.99 A 01.06.99

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 007/99 DE 02.03.99**

NOME: VANDA ALMEIDA DE SOUZA
MATRICULA: 0368083.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. C PEREIRA/ CASTANHAL
PERIODO: 17.12.98 A 17.02.99

PORTARIA Nº 075/99 DE 03.02.99

NOME: MARISTELA FERREIRA MORAES
MATRICULA: 0271586.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ APAE/ SANTARÉM
PERIODO: 05.01.99 A 08.01.99

PORTARIA Nº 029/99 DE 25.02.99

NOME: ESTELITA NUNES DA ROCHA
MATRICULA: 6023460.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SÃO FRANCISCO/ ÓBIDOS
PERIODO: 12.01.99 A 10.02.99

PORTARIA Nº 049/99 DE 25.02.99

NOME: VALDILEIDE ROSICLER DE ALBUQUERQUE
MATRICULA: 5724481.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAIMUNDO SOUZA/ TUCURUI
PERIODO: 29.01.99 A 28.05.99

PORTARIA Nº 100/99 DE 10.03.99

NOME: CARMELITA LUCENA DE MENESES
MATRICULA: 0684996.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. JOÃO VI/ CAPANEMA
PERIODO: 08.03.99 A 06.04.99

PORTARIA Nº 101/99 DE 10.03.99

NOME: BENEDITA MATOS DA CRUZ
MATRICULA: 0411914.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. GABRIEL/ OURÉM
PERIODO: 08.03.99 A 06.04.99

PORTARIA Nº 102/99 DE 10.03.99

NOME: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PIABA
MATRICULA: 0683256.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. A VASCONELOS/CAPANEMA
PERIODO: 05.03.99 A 19.03.99

PORTARIA Nº 2695/99 DE 05.03.99

NOME: LEOLINDA PONSECA TENORIO
MATRICULA: 6023282.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E DE SOUZA/ BREVES
PERIODO: 29.12.98 A 25.02.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 2690/99 DE 05.03.99**

NOME: MARIA JOSE DE PAULA PANTOJA
MATRICULA: 0554260.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. E DE SOUZA/BREVES
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99

PORTARIA Nº 2689/99 DE 05.03.99

NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRICULA: 0218677.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO B. DA BARRA/MUANA
PERIODO: 20.04.99 A 30.05.99

PORTARIA Nº 2688/99 DE 05.03.99

NOME: RAIMUNDA ARAUJO MARTINS
MATRICULA: 5651239.012
CARGO/LOTAÇÃO: MENREND/EE. S DE QUEIROZ/REDENÇÃO
PERIODO: 02.03.99 A 02.06.99

PORTARIA Nº 2686/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ LEÃO SOARES
MATRICULA: 6018866.026
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. R DOS SANTOS/BREVES
PERIODO: 02.11.98 A 02.01.99

PORTARIA Nº 2686/99 DE 05.03.99

NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRICULA: 0218677.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO B DA BARRA/MUANA
PERIODO: 02.02.99 A 30.04.99

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº 2639/99 DE 17.03.99**

Nº DE DIAS: 120
NOME: CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0372463.044
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. BITTENCOURT/ CASTANHAL
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99/ 30.04.99 A 28.06.99
TRIENIO: 01.03.83 A 28.02.86/01.03.86 A 28.02.89

PORTARIA Nº 2640/99 DE 17.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRACEMA MOURA DA FONSECA FREITAS
MATRICULA: 0367362.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ROTARY CLUB/ CASTANHAL
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99
TRIENIO: 30.04.91 A 29.04.94

PORTARIA Nº 2699/99 DE 19.03.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: ELLIANA CARVALHO DA SILVA
MATRICULA: 0478113.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MELVIN JONES/ URUARA
PERIODO: 01.04.99 A 30.05.99/31.05.99 A 29.07.99
TRIENIO: 08.06.83 A 07.06.86/08.06.86 A 07.06.89

PORTARIA Nº 2698/99 DE 19.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUIZA DA SILVA LUZ
MATRICULA: 0486698.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CONEGO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PERIODO: 03.05.99 A 01.07.99
TRIENIO: 13.08.92 A 12.08.95

PORTARIA Nº 2700/99 DE 19.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: ZELITA DE SOUSA FREITAS
MATRICULA: 0252816.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EMANOEL S VIEIRA/JURUTI
PERIODO: 01.02.99 A 01.04.99
TRIENIO: 09.06.94 A 08.06.97

PORTARIA Nº 2684/99 DE 18.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS E SILVA
MATRICULA: 0777463.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. R DE SOUZA/ TUCURUI
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99
TRIENIO: 12.05.89 A 11.05.92

PORTARIA Nº 2683/99 DE 18.03.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARE COSTA
MATRICULA: 0776785.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. R DE SOUZA/ TUCURUI
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99
TRIENIO: 12.05.92 A 11.05.95

LICENÇA ASSISTENCIA**PORTARIA Nº 2693/99 DE 05.03.99**

NOME: SANDRA SUELI FERREIRA DE CASTRO
MATRICULA: 0465135.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. A MONTEIRO/P. DE PEDRAS
PERIODO: 02.02.99 A 19.02.99

RETIFICAR**PORTARIA Nº 427/99 DE 05.03.99**

NOME: IRANY CORREA DE SENA CAJADO
MATRICULA: 5718040.018
CARGO/LOTAÇÃO: PSICOLOGO/ 5 URE DE SANTARÉM/
RETIFICAR NA PORT 740/98 DE 05.02.98 DE FERIAS O EXERC. DE 1997 PARA 1996, REF AO PERIODO DE 01.2.97 A 14.01.98

PORTARIA Nº 426-B/99 DE 05.03.99

NOME: IRANY CORREA DE SENA CAJADO
MATRICULA: 5718040.018
CARGO/LOTAÇÃO: PSICOLOGO/ 5 URE DE SANTARÉM
RETIFICAR NA PORT 789/98 DE FERIAS O EXERC. DE 1998 PARA 1997, REF AO PERIODO DE 01.12.98 A 30.12.98

PORTARIA Nº 447-B/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LEÃO
MATRICULA: 0329975.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ A DISPOSIÇÃO/ BELEM
RETIFICAR NA PORT 17979/90 DE 26.12.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1989 PARA 1990, REF AO PERIODO DE 10.12.90 A 23.01.91

PORTARIA Nº 434-B/99 DE 05.03.99

NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA
MATRICULA: 0194743.013
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/DEES/ BELEM
RETIFICAR NA PORT COL. Nº 8512/98 DE 01.07.98 DE FERIAS O EXERC DE 1997 PARA 1998, REF AO PERIODO DE 01.07.98 A 30.07.98

PORTARIA Nº 435-B/99 DE 05.03.99

NOME: GUIOMAR ELVIRA AKEL VASCONCELOS
MATRICULA: 0304697.012
CARGO/LOTAÇÃO: DATIL/EE. ASTERIO DE CAMPOS
RETIFICAR NA PORT 4509/95 DE 26.05.95 DE FERIAS O EXERC DE 1994 PARA 1995, REF AO PERIODO DE 03.07.95 A 01.08.95

PORTARIA Nº 436-B/99 DE 05.03.99

NOME: GUIOMAR ELVIRA AKEL VASCONCELOS
MATRICULA: 0304697.012
CARGO/LOTAÇÃO: DATIL/ EE. ASTERIO DE CAMPOS

RETIFICAR NA PORT 9480/96 DE 25.06.96 DE FERIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1996, REF AO PERIODO DE 15.07.96 A 13.08.96

PORTARIA Nº 444-B/99 DE 05.03.99

NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA
MATRICULA: 0304930.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINIST/ ASPLAN/BELEM
RETIFICAR NA PORT.COL. Nº 7640/94 DE 29.06.94 DE FERIAS O EXERC DE 1993 PARA 1994, REF AO PERIODO DE 04.07.94 A 02.08.94

PORTARIA Nº 443-B/99 DE 05.03.99

NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA
MATRICULA: 0304930.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINIST/ ASPLAN/ BELEM
RETIFICAR NA PORT.COL. Nº 327/95 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1995, REF AO PERIODO DE 02.01.95 A 31.01.95

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 375-B/99 DE 03.03.99**

NOME: MARIA IVETE DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 0384534.016
CARGO/LOTAÇÃO: INSP ALUNOS/EE. A PEREIRA/CONC. DO PARÁ
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 07/95 DE 04.08.95 QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.10.95 A 30.10.95, REF AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 374-B/99 DE 03.03.99

NOME: MARIA IVETE DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 0384534.016
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE. A PEREIRA/CONCORDIA DO PARÁ
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 06/95 DE 05.06.95 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.08.95 A 30.08.95, REF AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 418-B/99 DE 05.03.99

NOME: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0321850.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT Nº 7681/94 DE 29.06.94, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 14.08.94, REF AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 417-B/99 DE 05.03.99

NOME: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0321850.029
CARGO/LOTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO
T/S/EFEITO A PORT Nº 8234/94 DE 05.07.94 QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 15.08.94 A 28.09.94, REF AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 448-B/99 DE 05.03.99

NOME: LUIZ CARLOS DE QUEIROZ FONSECA
MATRICULA: 0304930.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINIST/ ASPLAN
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 12325/93 DE 04.11.93, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 13.12.93 A 11.01.94, REF AO EXERC. DE 1993

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 2657/99 DE 05.03.99**

NOME: MARIA IVETE DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 0384534.016
PERIODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMABLIO PEREIRA/ CONC. DO PARÁ

PORTARIA Nº 2658/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA FURTADO
MATRICULA: 0479063.018
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DAIRCE TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº 2661/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS
MATRICULA: 0555509.013
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ TAILANDIA

PORTARIA Nº 2660/99 DE 05.03.99

NOME: SONIA SOCORRO MIRANDA BATISTA
MATRICULA: 5467640.028
PERIODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº 2659/99 DE 05.03.99

NOME: JOSE RIBAMAR CHAVES
MATRICULA: 6312268.017
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 2712/99 DE 05.03.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
MATRICULA: 0490440.011
PERIODO: 05.02.99 A 21.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ANGELO CESARINO/ IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº 2110/99 DE 24.02.99

NOME: SONIA SOCORRO MIRANDA BATISTA
MATRICULA: 5467640.028
PERIODO: 01.12.98 A 14.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº 2703/99 DE 05.03.99 (COLETIVA)
NOME: LUCIA MARIA MOTA DE SOUSA
MATRICULA: 5091616.015
PERIODO: 05.04.99 A 04.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA Nº 003/99 DE 09.03.99 (COLETIVA)
NOME: MERLIN DO SOCORRO ASSIS NASCIMENTO
MATRICULA: 5261899.014
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE

PORTARIA Nº 08/99 DE 13.01.99
NOME: MARIA LUIZA MAIA HAGE
MATRICULA: 0269239.013
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2704/99 DE 05.03.99
NOME: ELCYMAR MARQUES TROMPS
MATRICULA: 07605501.012
PERIODO: 10.05.99 A 23.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM

PORTARIA Nº 522/99 DE 15.03.99 (COLETIVA)
NOME: GESONITA VIDAL DE ALMEIDA
MATRICULA: 0673382.019
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 14/99 DE 13.01.99
NOME: MARIA ALICE DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 0265888.012
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2702/99 DE 05.03.99 (COLETIVA)
NOME: REGINA DO SOCORRO BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0306967.027
PERIODO: 01.04.99 A 15.05.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 520/99 DE 15.03.99
NOME: ELADIO BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0373907.012
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 16/99 DE 13.01.99
NOME: MARCIENE SOUSA VASCONCELOS
MATRICULA: 5269288.014
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ONÉSIA P. DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2701/99 DE 05.03.99 (COLETIVA)
NOME: ENEAS DE JESUS NERY CORREA
MATRICULA: 0100927.028
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE DIAGNOSTICO/BELEM

PORTARIA Nº 035/99 DE 08.03.99
NOME: WILMA LUCIA SILVA DE AQUINO
MATRICULA: 5244048.018
PERIODO: 01.05.99 A 30.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. R. CHAVES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 17/99 DE 13.01.99
NOME: MARIA DULCIE DE VASCONCELOS MARTINS
MATRICULA: 0259861.013
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. R. HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2580/99 DE 05.03.99
NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA
MATRICULA: 0194743.013
PERIODO: 02.01.99 A 31.01.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 020/99 DE 18.02.99
NOME: HERUNDINA VALENTE AMORIM
MATRICULA: 02440015.010
PERIODO: 01.04.99 A 15.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ELEY DUARTE/ALMEIRIM

PORTARIA Nº 21/99 DE 13.01.99
NOME: MIRIAM TEIXEIRA FREIRE
MATRICULA: 5297974.019
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2581/99 DE 05.03.99
NOME: GUIOMAR ELVIRA AKEL VASCONCELOS
MATRICULA: 0304697.012
PERIODO: 15.07.98 A 13.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ASTERIO DE CAMPOS/BELEM

PORTARIA Nº 193/99 DE 02.03.99
NOME: JOSE RIBAMAR SOUSA
MATRICULA: 524741.011
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. A. ADOLFO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 190/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: ANGELA MARIA PANTOJA CARDOSO
MATRICULA: 5377099.010
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 2513/99 DE 05.03.99
NOME: MARILIA RAIMUNDA DA SILVA
MATRICULA: 0194140.019
PERIODO: 28.12.98 A 10.02.99
ANO: 1997
UNIDADE: A. DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 005/99 DE 09.03.99
NOME: MARINETE DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5054133.018
PERIODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE

PORTARIA Nº 191/99 DE 02.03.99
NOME: MARIA AURELIA DE S. PEIXOTO
MATRICULA: 0263575.019
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ALMT. SARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2601/99 DE 05.03.99
NOME: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0321850.010
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A. DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 001/99 DE 08.03.99
NOME: MARIA GUIMAR VAZ DA ROCHA
MATRICULA: 0370265.010
PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. GASPARINO DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº 192/99 DE 02.03.99
NOME: HELOISA CHAVES LAMEIRA
MATRICULA: 0270415.015
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 2600/99 DE 05.03.99
NOME: MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0321850.019
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A. DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 189/99 DE 12.02.99
NOME: ZULEIDE REGO BEZERRA
MATRICULA: 5549175.018
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 195/99 DE 02.03.99
NOME: ALDA GOMES ARAUJO
MATRICULA: 0263493.019
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. DARCY VARGAS/BELTERRA

PORTARIA Nº 213/99 DE 02.03.99
NOME: ISABEL MAGALHÃES DOS SANTOS
MATRICULA: 5404770.019
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 037/99 DE 15.03.99
NOME: LINETE MARINHO VIDAL
MATRICULA: 5345502.019
PERIODO: 02.07.99 A 31.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/FARO

PORTARIA Nº 197/99 DE 02.03.99
NOME: CELSO LUIZ TEIXEIRA
MATRICULA: 5410150.019
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EZERIEL MONICO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 196/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: CLAUDETE MARIA DUARTE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0272957.011
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EZERIEL MONICO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 036/99 DE 15.03.99
NOME: IRENE DE AZEVEDO MÊLO
MATRICULA: 6032036.015
PERIODO: 02.07.99 A 31.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/FARO

PORTARIA Nº 198/99 DE 02.03.99
NOME: MARIA MARY DA MOTA VINHOTE
MATRICULA: 0271217.013
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 215/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: MIRASSELVA RODRIGUES DE SOUSA
MATRICULA: 0267708.015
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. V. MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº 22/99 DE 13.01.99
NOME: MARIA SERGIA DUARTE
MATRICULA: 0264644.012
PERIODO: 01.02.99 A 17.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. WALDEMAR MAUES/BELTERRA

PORTARIA Nº 199/99 DE 02.03.99
NOME: WILSON RIBEIRO PAZ
MATRICULA: 5278627.010
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 217/99 DE 02.03.99
NOME: LAURA CORREA
MATRICULA: 5368693.010
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SÃO JOÃO BATISTA/AVEIRO

PORTARIA Nº 07/99 DE 13.01.99
NOME: EVANDRO NATALINO DINIZ
MATRICULA: 5366569.010
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 201/99 DE 02.03.99
NOME: DULCINEIA GUIMARÃES
MATRICULA: 5301351.010
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 216/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: JOVELINA PEREIRA LOPES
MATRICULA: 0229164.016
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORTARIA Nº 07/99 DE 13.01.99
NOME: EVANDRO NATALINO DINIZ
MATRICULA: 536569.010
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 202/99 DE 02.03.99
NOME: NEUDA MENDONÇA VIANA
MATRICULA: 0262234.015
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 004/99 DE 09.03.99 (COLETIVA)
NOME: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5311349.015
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE

PORTARIA Nº 10/99 DE 13.01.99
NOME: RITA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 5297583.016
PERIODO: 01.02.99 A 02.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 203/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
NOME: ISIDRO FIGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5297508.011
PERIODO: 01.04.99 A 30.04.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. JULIA G. PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 204/99 DE 02.03.99
 NOME: MARIA DO SOCORRO VIANA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5317398.017
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. JULIA GONÇALVES/SANTARÉM

PORTARIA Nº 205/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
 NOME: MARIA IZANE NOBRE PASTANA
 MATRICULA: 0263591.012
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 206/99 DE 02.03.99
 NOME: DOMINGAS OLIVEIRA DO CANTO
 MATRICULA: 5517509.018
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 207/99 DE 02.03.99
 NOME: MARIA LUCIA SOUSA
 MATRICULA: 5302528.017
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ONESIMA PEREIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 208/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
 NOME: IVANDRO LUIZ DOURADO FONSECA
 MATRICULA: 0265160.013
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 209/99 DE 02.03.99 (COLETIVA)
 NOME: ARGEMIRO AZEVEDO CORREA
 MATRICULA: 5377145.014
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 210/99 DE 02.03.99
 NOME: MARIA VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0228168.010
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 211/99 DE 02.03.99
 NOME: FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO
 MATRICULA: 5395860.017
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 212/99 DE 02.03.99
 NOME: MARIA DE LOURDES LOPES SENA
 MATRICULA: 0269069.011
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. DOSSANTOS/SANTARÉM



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
 EXCLUSÃO / FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 0292 DE 22.03.99
 OFÍCIO Nº. 012/99/INSPFAZ GURUPI DATADO DE 05.03.99.
 EXCLUIR, O NOME DA SERVIDORA VERA REGINA MASTER PENEDO, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRÍCULA Nº. 5569893-011, LOTADA NA INSPETORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI, DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 0117 DE 10.02.99, PUBLICADA NO DOE DE 18.02.99, QUE CONCEDEU FÉRIAS AOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA PARA O MÊS DE MARÇO/99.

PORTARIA Nº. 0293 DE 22.03.99 - LAUDO MÉDICO Nº. 1.303/99/IPASEP.
 EXCLUIR, O NOME DA SERVIDORA BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA Nº. 0051276-010, LOTADA NA INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGÁ, DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 0117 DE 10.02.99, PUBLICADA NO DOE DE 18.02.99, QUE CONCEDEU FÉRIAS AOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA PARA O MÊS DE MARÇO/99.

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 0294 DE 23.03.99 - PROTOCOLO Nº. 36.066 DE 10.03.99.
 Nome: Raimundo Nonato de Souza Matos
 Cargo: Chefe da Divisão de Transporte
 Matrícula: 5797705-011
 Lotação: Divisão de Transporte/DEOP/DAD
 Nº de dependentes: 01 (Ana Tainara Queiroz Souza)
 De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810/94.

PORTARIA Nº. 0295 DE 23.03.99 - PROTOCOLO Nº. 43.120 DE 19.03.99.
 Nome: Antonia Raimunda de Oliveira Pereira
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5570298-018
 Lotação: 15º R.F.
 Nº de dependentes: 01 (Gabriel Pereira Santos)
 De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810/94.

CANCELAMENTO DE SAL FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 0296 DE 23.03.99 - PROTOCOLO Nº. 44.110 DE 22.03.99.
 CANCELAR, DA PORTARIA Nº. 0193 DE 03.03.99, PUBLICADA NO DOE DE 08.03.99, O SALÁRIO FAMÍLIA, CONCEDIDO PARA A DEPENDENTE ANA CAROLINA CARVALHO DA SILVA, DA SERVIDORA SIMONE DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº. 5417252-010, LOTADA NA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS - DAIF.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0297 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.525/99.
 Nome: Adalgisa Oliveira de Jesus
 Cargo: Auxiliar de Administração
 Matrícula: 3244032-030
 Lotação: Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD
 Nº. de dias de licença: 19 dias
 Período: 01.03 a 19.03.99

PORTARIA Nº. 0298 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.316/99.
 Nome: Maria da Graça Teixeira Lima
 Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
 Matrícula: 5570255-010
 Lotação: Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias
 Nº. de dias de licença: 09 dias
 Período: 01.02 a 09.02.99

PORTARIA Nº. 0299 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.667/99.
 Nome: Nirelma Braga de Oliveira
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3248135-019
 Lotação: Inspetoria Fazendária do Itinga
 Nº. de dias de licença: 10 dias
 Período: 03.03 a 12.03.99

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE

PORTARIA Nº. 0300 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.705/99.
 Nome: Edina Maria Silva Sentbal Ferreira
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5132517-018
 Lotação: 16º R.F.
 Nº. de dias de licença: Por mais 09 dias
 Período: 11.03 a 19.03.99

PORTARIA Nº. 0301 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.601/99.
 Nome: Graça Francinette Cardoso de Almada
 Cargo: Datilógrafo
 Matrícula: 0054143-016
 Lotação: 2º R.F.
 Nº. de dias de licença: Por mais 32 dias
 Período: 04.03 a 04.04.99

LICENÇA P / ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 0302 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.657/99.
 Nome: Marivone Amorim Vaz
 Cargo: Datilógrafo
 Matrícula: 5206847-019
 Lotação: Diretoria de Administração
 Nº. de dias de licença: 10 dias
 Período: 08.03 a 17.03.99

PORTARIA Nº. 0303 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.514/99.
 Nome: Vera do Socorro Nascimento Pinho
 Cargo: Técnico
 Matrícula: 5144272-016
 Lotação: Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD
 Nº. de dias de licença: 06 dias
 Período: 02.03 a 07.03.99

PORTARIA Nº. 0304 DE 23.03.99 - L.M.Nº. 1.519/99.
 Nome: Silvia Helena Souza Banhos
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 0050571-016
 Lotação: 16º R.F.
 Nº. de dias de licença: 30 dias
 Período: 08.03 a 06.04.99

DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 0305 DE 23.03.99 - P.V.Nº. 023/99/DAIF.
 Nome: Cleo Conceição Resque de Oliveira
 Nº de diárias: 03
 Período: 25.03 a 27.03.99
 Objetivo: Representar o Exmº Sr. Secretário Executivo da Fazenda, na participação do "Fórum para o Desenvolvimento do Marajó" promovida pela AMAM - Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
 Local: Soure.

PORTARIA Nº 1135, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38206 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARINALDO ANTONIO GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTE 7912

PORTARIA Nº 01136, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 36326 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO RODRIGUES EVANGELISTA
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL GL Pas/Automóvel JTC 8014

PORTARIA Nº 01137, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38202 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO
 Marca Tipo Placa

FORD / BELINA L Pas/Automóvel JTH-2282

PORTARIA Nº 01138, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38208 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR GATINHO
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-6892

PORTARIA Nº 01139, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38212 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA HELENA LIMA DA SILVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW / PARATI CLI Pas/Automóvel JTK-8104

PORTARIA Nº 01140, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38215 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JULIO ALVES CRUZ
 Marca Tipo Placa
 IMP / VW VOYAGE GL Pas/Automóvel BMG-1903

PORTARIA Nº 01141, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38219 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO BELGERON FAVACHO
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL CL Pas/Automóvel BIO-8512

PORTARIA Nº 01142, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38221 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JAIRO DE BRAGANÇA BARATA NETTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT / UNO MILLE EI Pas/Automóvel JTK-6212

PORTARIA Nº 01143, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38085 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALACI PINHEIRO RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 GM / CHEVETTE SL / E Pas/Automóvel JJJ-1823

PORTARIA Nº 01144, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38088 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALVARO BARRETO CABRAL
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL CL Pas/Automóvel JTA-2783

PORTARIA Nº 01145, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38090 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO JORGE BRITO DE MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW / PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTR-6254

PORTARIA Nº 01146, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38092 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORLANDO QUADROS MACHADO
 Marca Tipo Placa
 FORD / VERONA GLX Pas/Automóvel AEG-7923

PORTARIA Nº 01147, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38095 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO LOURENÇO DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-4462

PORTARIA Nº 01148, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38098 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARVALHO GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL CL Pas/Automóvel JTA-0613

PORTARIA Nº 01149, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38102 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ EUZÉBIO ABREU
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL 1000 Pas/Automóvel 8AWZZZ377WA123071

PORTARIA Nº 01150, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38148 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GENESTON GOMES DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW / VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF-8412

PORTARIA Nº 01151, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38155 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO DAS NEVES MARCELINO
 Marca Tipo Placa
 VW / GOL MI Pas/Automóvel JTF-3354

PORTARIA Nº 01152, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38160 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LÁZARO DAVID SOARES
 Marca Tipo Placa

VW / GOL MI Pas/Automóvel KCX-7461

PORTARIA Nº 01153, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38163 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA BUGARIM FONSECA
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL Pas/Automóvel BGF-6607

PORTARIA Nº 01154, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38169 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL VITORINO DE ANDRADE
Marca Tipo Placa
GM / KADETT SL Pas/Automóvel JTG-1103

PORTARIA Nº 01155, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38172 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ JANUACELI MARCALDIAS
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-7142

PORTARIA Nº 01156, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38174 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ALBERTO MACIEL DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
IMP / VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTM-0152

PORTARIA Nº 01157, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38177 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VICENTE DE PAULA MORAES VIEIRA
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-0473

PORTARIA Nº 01158, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38181 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOANA LOUCHARD DA CUNHA
Marca Tipo Placa
FIAT / PALIO ED Pas/Automóvel JTO-0002

PORTARIA Nº 01159, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 2891319 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIA ELICILETE DE ALMEIDA FERNANDES
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE Pas/Automóvel JTG-4321

PORTARIA Nº 01160, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 22067 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 I Pas/Automóvel JTK-8412

PORTARIA Nº 01161, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38806 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
GM / CORSA WIND Pas/Automóvel JTP-6503

PORTARIA Nº 01162, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38809 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTA-6632

PORTARIA Nº 01163, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38811 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURÍCIO SERRA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-1543

PORTARIA Nº 01164, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38814 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA CASTRO
Marca Tipo Placa
VW / LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTH-2944

PORTARIA Nº 01165, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38816 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROBERTO CARLOS PERES TIMBÓ
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-3347

PORTARIA Nº 01166, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38818 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HELENO CORREA TRINDADE
Marca Tipo Placa
GM / KADETT TURIM Pas/Automóvel JTA-8462

PORTARIA Nº 01167, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38821 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALICE JUNIOR DA FONSECA
Marca Tipo Placa

VW / LOGUS 1.6 Pas/Automóvel JTE-4042

PORTARIA Nº 01168, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38824 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CRISPIM ARAÚJO DO CARMO
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTG-2383

PORTARIA Nº 01169, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38826 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NICOLAU DA SILVA RODRIGUES
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JDW-9522

PORTARIA Nº 01170, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38832 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NAZARENO SANTOS DA SILVA
Marca Tipo Placa
GM / CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTF-5233

PORTARIA Nº 01171, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38835 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELISABETH DA SILVA RIBEIRO
Marca Tipo Placa
GM / MONZA SL / E Pas/Automóvel JTH-3241

PORTARIA Nº 01172, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38836 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURÍCIO DE JESUS DA MOTA MOREIRA
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-6523

PORTARIA Nº 01173, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38842 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARI VIEIRA REBELO
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE Pas/Automóvel JTH-6362

PORTARIA Nº 01174, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38845 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
FORD / VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JTE-6633

PORTARIA Nº 01175, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38848 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW / PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTG-5463

PORTARIA Nº 01176, DE 15.03.99 - PROCESSO Nº 38853 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: BENEDITO SOUSA DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT / PRÊMIO S Pas/Automóvel JTH-0372

PORTARIA Nº 01177, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 32842 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS DE ALMEIDA SANTIAGO
Marca Tipo Placa
FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTE-3572

PORTARIA Nº 01178, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39962 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / VOYAGE GL Pas/Automóvel JTC-7452

PORTARIA Nº 01179, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39967 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GERALDO GOMES DAMASCENO
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTG-2813

PORTARIA Nº 01191, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39971 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO PAULO DE SOUSA
Marca Tipo Placa
VW / QUANTUM CL 1800 I Pas/Automóvel JTN-5923

PORTARIA Nº 01192, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39972 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LAURIMAR ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / VOYAGE CL Pas/Automóvel JTW-7260

PORTARIA Nº 01193, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39975 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL PEDRO DOSSANTOS SALEIRO
Marca Tipo Placa

VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-5562

PORTARIA Nº 01194, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39977 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HILÁRIO JOSÉ CRISTINO PINA
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-0582

PORTARIA Nº 01195, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39979 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ CARLOS SACRAMENTO REBELO
Marca Tipo Placa
FORD / FIESTA Pas/Automóvel JTG-0912

PORTARIA Nº 01196, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39981 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SALVIANO NETO DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTK-6803

PORTARIA Nº 01197, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39982 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT / ELBA CSL 1.6 Pas/Automóvel JTH-6922

PORTARIA Nº 01198, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39987 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAMUNDO DOS ANJOS MAUÉS
Marca Tipo Placa
GM / KADETT SL Pas/Automóvel JTE-0422

PORTARIA Nº 01199, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39995 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AFONSO JOSÉ DE ANDRADE PINON FILHO
Marca Tipo Placa
FORD / VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JTG-3031

PORTARIA Nº 01200, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 39997 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO ORLANDO DE CASTRO SILVA
Marca Tipo Placa
VW / QUANTUM GL 2000 I Pas/Automóvel JTE-6092

PORTARIA Nº 01201, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40000 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO TEIXEIRA MONTEIRO
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTC-6762

PORTARIA Nº 01202, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40003 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA MACHADO
Marca Tipo Placa
RENAULT / MEGANE SEDAN AC Pas/Automóvel 8A1L64GTZWS012078

PORTARIA Nº 01203, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40005 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW / SANTANA Pas/Automóvel JTH-2902

PORTARIA Nº 01204, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40009 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ TADEU LOPES
Marca Tipo Placa
VW / SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JTC-0403

PORTARIA Nº 01205, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40011 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JEOVÁ FERREIRA LIMA
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTF-4884

PORTARIA Nº 01206, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40015 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIO AFONSO BARROS GONDIN
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE ELETRONIC Pas/Automóvel JTC-9484

PORTARIA Nº 01207, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40016 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO PINHO
Marca Tipo Placa
FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTK-9082

PORTARIA Nº 01208, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40019 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DA SILVA LOURENÇO
Marca Tipo Placa

GM/CORSA WIND 1.0 L Pas/Automóvel 9BGSC68ZOX711596

PORTARIA Nº 01209, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40022 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA VALDINETE SEABRA PINTO
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-2892

VW / GOL MI Pas/Automóvel KDJ-5904

PORTARIA Nº 01224, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38856 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIAS FERREIRA DE AGUIAR
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL Pas/Automóvel JTG-9799

FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH-6213

PORTARIA Nº 01239, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41115 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANDERSON AUGUSTO GOMES DIAS
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO ELETRONIC Pas/Automóvel GTF-1373

PORTARIA Nº 01210, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40023 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS ANTONIO MACEDO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
IMP / VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTK-3700

PORTARIA Nº 01225, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38865 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JONAS CERQUEIRA SANTOS
Marca Tipo Placa
VW / GOL MI Pas/Automóvel JTV-2238

PORTARIA Nº 01240, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41118 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DA PAZ HORA SANTANA
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL Pas/Automóvel JTE-0113

PORTARIA Nº 01211, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40028 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO LEONARDO DO NASCIMENTO FILHO
Marca Tipo Placa
VW / LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTE-2362

PORTARIA Nº 01226, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38861 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ERMANDO MARTINS DA SILVA
Marca Tipo Placa
GOL GL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT031482

PORTARIA Nº 01241, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41122 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ LOPES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / GOL ATLANTA 1.8 Pas/Automóvel LBH-5272

PORTARIA Nº 01212, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40032 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTK-4543

PORTARIA Nº 01227, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38867 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADALBERTO DA CONCEIÇÃO
Marca Tipo Placa
FORD / DELREY L Pas/Automóvel JTO-2373

PORTARIA Nº 01242, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41125 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FABIANO DE CRISTO ALBUQUERQUE
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO CS Pas/Automóvel JTC-5892

PORTARIA Nº 01213, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40034 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DOMINGOS COELHO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW / POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel JTF-0272

PORTARIA Nº 01228, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38869 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO BATISTA GOMES
Marca Tipo Placa
VW / GOL CLI Pas/Automóvel JTN-0393

PORTARIA Nº 01243, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41131 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO CORRÊA RIBEIRO
Marca Tipo Placa
VW / LOGUS GLS 2.0 Pas/Automóvel JTA-6253

PORTARIA Nº 01214, DE 16.03.99 - PROCESSO Nº 40037 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARGESILAU SERRÃO DE ANDRADE
Marca Tipo Placa
VW / PARATI CL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ374XT050751

PORTARIA Nº 01229, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38874 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUÍS SIMÃO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / GOLI Pas/Automóvel JTP-9893

PORTARIA Nº 01244, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41140 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO BARROSO FERNANDES
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-3934

PORTARIA Nº 01215, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 39092 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCONDES JOSÉ MACEDO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF-0162

PORTARIA Nº 01230, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38879 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTG-4415

PORTARIA Nº 01245, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41144 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO SILVA BENTES
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL Pas/Automóvel JTL-8692

PORTARIA Nº 01216, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38890 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SINVAL PINHEIRO MONTEIRO
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTS-6513

PORTARIA Nº 01231, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38884 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA ANTÔNIA FERREIRA OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
FORD / DELREY GL Pas/Automóvel JTB-8388

PORTARIA Nº 01246, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41147 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO MESSIAS BARROSO FERNANDES
Marca Tipo Placa
VW / SANTANA Pas/Automóvel JTP-7093

PORTARIA Nº 01217, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 39094 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR TAVARES PINTO
Marca Tipo Placa
VW / PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTB-3823

PORTARIA Nº 01232, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38885 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL FRANCISCO DE JESUS
Marca Tipo Placa
FORD / DELREY GLX Pas/Automóvel JTM-4672

PORTARIA Nº 01247, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41152 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO BATISTA SANTOS
Marca Tipo Placa
IMP / FORD VERONA 1.8I GL Pas/Automóvel JTK-1983

PORTARIA Nº 01218, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 39088 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLOVIS JOCENIR DE FIGUEIREDO FERNANDES
Marca Tipo Placa
VW / VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTA-1921

PORTARIA Nº 01233, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 26652 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ ANTONIO BATISTA SOARES
Marca Tipo Placa
VW / SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ327XP003597

PORTARIA Nº 01248, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41155 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DO SOCORRO LINO DE ALBUQUERQUE
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel HZM-2022

PORTARIA Nº 01219, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 39098 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AUGUSTO CESAR DE BRITO FIGUEIREDO
Marca Tipo Placa
FORD / ESCORT GL Pas/Automóvel JRG-6782

PORTARIA Nº 01234, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 16020 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EVANDA PEREIRA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD FIESTA Pas/Automóvel 9BFZZZFHAVB256948

PORTARIA Nº 01249, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41162 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VICENTE DE PAULA OIERAS FERREIRA
Marca Tipo Placa
VW / SANTANA GL 2000 I Pas/Automóvel JTE-2192

PORTARIA Nº 01220, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 39101 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AUGUSTO PAIVA VIEIRA
Marca Tipo Placa
IMP / VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTL-3532

PORTARIA Nº 01235, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38881 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL ELESBÃO ARAÚJO
Marca Tipo Placa
VW / VOYAGE Pas/Automóvel JUB-5170

PORTARIA Nº 01250, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41164 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO FERREIRA BARBOSA
Marca Tipo Placa
FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTE-6203

PORTARIA Nº 01221, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38888 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSIMAR SOUSA COSTA
Marca Tipo Placa
VW / GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTN-9304

PORTARIA Nº 01236, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38866 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ERISNALDO FELIX CERQUEIRA
Marca Tipo Placa
FORD / DELREY GL Pas/Automóvel JTG-2657

PORTARIA Nº 01251, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41168 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOAQUIM EUCLIDES DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
GM / MONZA GL Pas/Automóvel JTA-8882

PORTARIA Nº 01222, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38872 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOVINO DA SILVA MENDONÇA
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel KBK-2273

PORTARIA Nº 01237, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41108 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDSON OTÁVIO MACIEL DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
FIAT / PÁLIO EDX Pas/Automóvel JTP-8952

PORTARIA Nº 01252, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41170 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MÁRIO ANTONIO GIL GONÇALVES
Marca Tipo Placa
FIAT / UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTL-3152

PORTARIA Nº 01223, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 38859 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AGUINALDO PEREIRA DIAS
Marca Tipo Placa

PORTARIA Nº 01238, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41111 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO SINVAL COSTA
Marca Tipo Placa

PORTARIA Nº 01253, DE 17.03.99 - PROCESSO Nº 41171 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDINON MARTINS CORREA
Marca Tipo Placa

0607

FIAT / UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTA-9083

PORTARIA N° 01254, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41173 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO OLÍMPIO ALVES DE SENA
Marca Tipo Placa
VW / POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel JTE-0642

PORTARIA N° 01255, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41174 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARTINS DIAS
Marca Tipo Placa
VW / LOGUS CLI Pas/Automóvel JTG-4973

PORTARIA N° 01256, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41178 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: LUZIA DA SILVA LORENZ
Marca Tipo Placa
VW / GOL MI Pas/Automóvel JTN-4772

PORTARIA N° 01257, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41179 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ALEXANDRE NICOLA DA ROCHA MENEZES
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-0562

PORTARIA N° 01258, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41182 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO SÉRGIO ABREU ALVES
Marca Tipo Placa
VW / LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTE-6482

PORTARIA N° 01259, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41183 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: SÉRGIO ANTONIO SILVA DE VASCONCELOS
Marca Tipo Placa
FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTE-7272

PORTARIA N° 01260, DE 17.03.99 - PROCESSO N° 41217 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO AIRTON VIANA DE ARAUJO
Marca Tipo Placa
VW / GOL 1000 Pas/Automóvel JTS-4730



Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Cláco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES N° 009/99 - CONVITE N° 007/99 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA - CGC N° 05.049.176/0001-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A SEOP
TERMO INICIAL: 24.03.99
TERMO FINAL: 24.03.2000
VALOR: R\$ - 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) - ESTIMATIVA MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0021.2194.001.309033
DATA: 23.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES N° 010/99 - CONVITE N° 007/99 - NLC

PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X ÊXITO VIAGENS E TURISMO LTDA - CGC N° 15.278.336/0001-98
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A SEOP
TERMO INICIAL: 24.03.99
TERMO FINAL: 24.03.2000
VALOR: R\$ - 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) - ESTIMATIVA MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0021.2194.001.309033
DATA: 23.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES N° 011/99 - CONVITE N° 007/99 - NLC

PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X NORTE TURISMO LTDA - CGC N° 05.570.254/0001-69
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A SEOP
TERMO INICIAL: 24.03.99
TERMO FINAL: 24.03.2000
VALOR: R\$ - 4.580,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) - ESTIMATIVA MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0021.2194.001.309033
DATA: 23.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1°) T.A - OES N° 139/98 - CONVITE N° 141/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X PORTE ENGENHARIA LTDA - CGC N° 15.762.958/0001-97
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO LOPES DA COSTA, VILA MAIATÁ MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AURIM-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 142.507,00 (CENTO E QUARENTA

E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 22.12.98
TERMO FINAL: 21.04.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2°) T.A - OES N° 129/98 - CONVITE N° 130/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X ELETROMEC PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - CGC N° 05.548.482/0001-32

OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DE RDU - 13.8 KV E COMPLEMENTO DO CANTEIRO CENTRAL, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 147.815,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 25.02.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 25.11.98
TERMO FINAL: 26.05.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2°) T.A - OES N° 136/98 - CONVITE N° 136/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X MAIA PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CGC N° 83.569.145/0001-35

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY, MUNICÍPIO DE VIGIA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 149.169,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 14.03.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ - 60.914,66 (SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO 069/98-SEOP-SEOP - 16101, 8042, 0188, 2026.043.349039
DATA: 14.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2°) T.A - OES N° 125/98 - CONVITE N° 125/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X HP CONSTRUÇÕES E COM. LTDA - CGC N° 02.314.962/0001-40

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL NA ESCOLA ESTADUAL PALMA MUNIZ, MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 99.997,07 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, SETE CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 05.02.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 18.11.98
TERMO FINAL: 19.04.99
DATA: 20.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

TERCEIRO (3°) T.A - CONTRATO N° 26/98 - TP N° 16/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X VINCULO ENGENHARIA LTDA - CGC N° 02.223.511/0001-06

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL EM OUTEIRO, MUNICÍPIO DE BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 163.957,14 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, QUATORZE CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 25.09.98
2° T.A - 11.01.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 28.05.98
TERMO FINAL: 23.05.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

QUARTO (4°) T.A - OES N° 138/98 - CONVITE N° 138/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X TECNOFOLHA CONSTRUTORA E COM. LTDA - CGC N° 34.910.992/0001-06

OBJETO: OBRA DE INSTALAÇÃO DE MINI-CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO IPVA DA SEFA, MUNICÍPIO DE BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 49.780,31 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 11.01.99
2° T.A - 05.02.99
3° T.A - 17.03.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ - 21.413,91 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO 004/98-SEFA/SEOP - 17101.3008.0032.1362.002.349039
DATA: 23.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEXTO (6°) T.A - CONTRATO N° 22/98 - TP N° 011/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA SISTEN LTDA - CGC N° 01.742.177/0001-26

OBJETO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE XINGUARA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 167.650,89 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 15.09.98
2° T.A - 21.09.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 52.025,37 (CINQUENTA E DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 2.825,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, CINQUENTA

CENTAVOS)
3° T.A - 12.11.98
4° T.A - 12.01.99
5° T.A - 26.02.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 18.05.98
TERMO FINAL: 28.04.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEXTO (6°) T.A - CONTRATO N° 30/98 - TP N° 20/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X MD CONSTRUTORA LTDA - CGC N° 83.384.412/0001-08

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 701.419,02 (SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS, DOIS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 30.09.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 175.728,12 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS, DOZE CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 55.660,73 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS)
2° T.A - 03.11.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 6.560,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS, DEZ CENTAVOS)
3° T.A - 01.12.98
4° T.A - 04.02.99
5° T.A - 11.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ - 46.325,42 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.1307.5002.51079.002.459051
DATA: 24.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEXTO (6°) T.A - OES N° 118/98 - CONVITE N° 123/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X EMPREITEIRA NACIONAL LTDA - CGC N° 15.303.639/0001-13

OBJETO: OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 23.499,00 (VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 21.12.98
2° T.A - 26.01.99
3° T.A - 11.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
4° T.A - 22.02.99
5° T.A - 08.03.99 - ACRÉSCIMO R\$ - 13.104,60 (TREZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS, SESSENTA CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 1.422,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 09.11.98
TERMO FINAL: 23.04.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

NONO (9°) T.A - CONTRATO N° 07/98 - TP N° 04/98 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X CLC CONSTRUTORA LEAO CUNHA - CGC N° 01.492.302/0001-97

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 472.244,44 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 19.06.98 - SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA
2° T.A - 24.07.98
3° T.A - 05.10.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 59.845,65 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
4° T.A - 13.11.98
5° T.A - 21.12.98
6° T.A - 18.01.99
7° T.A - 25.02.99
8° T.A - 18.03.99 - ACRÉSCIMO R\$ - 49.348,15 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, QUINZE CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ - 1.975,83 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 02.03.98
TERMO FINAL: 26.04.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

NONO (9°) T.A - CONTRATO N° 30/97 - TP N° 020/97 - NLC
PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CGC N° 63.870.463/0001-24

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PLANETÁRIO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/N, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 1.251.060,48 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SESSENTA REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1° T.A - 12.03.98 - RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE CONTRATO
2° T.A - 16.07.98 - ACRÉSCIMO R\$ - 128.423,62 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
3° T.A - 26.08.98
4° T.A - 15.10.98
5° T.A - 26.11.98
6° T.A - 19.12.98

7ª TA - 11.02.99 - ACRESCIMO R\$ -108.407,43 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS, QUARENTA E TRES CENTAVOS) E RERATIFICAÇÃO DE VERBA
8ª TA - 22.02.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 19.12.97
TERMO FINAL: 13.05.99
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL

EXTRATOS DE EMPENHO
EMPENHO Nº 99 NE 00493/99
CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X PROSTECONS. ENGENHARIA M&J S/CLTDA - CGC Nº 02.546.186/0001-04
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ELETRICOS E HIDRO - SANITÁRIAS INCLUIDO ORÇAMENTO ANALÍTICO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO NO SUB-SOLO DO PALACIO DOS DESPACHOS, PARA FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 22.03.99
TERMO FINAL: 06.04.99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039
DATA: 22.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
FORO: BELÉM

EMPENHO Nº 99 NE 00484/99
CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X DINIZ DE ALMEIDA DIAS - CGC Nº 15.742.927/0001-74
OBJETO: SERVIÇO DE COBERTURA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O IDESP NA AV. NAZARÉ, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 19.03.99
TERMO FINAL: 03.04.99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -5.349,53 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039
DATA: 19.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
FORO: BELÉM

EMPENHO Nº 99 NE 00504/99
CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ARISTAGORAS MORAES DE CASTRO - CGC Nº 10.830.4132-00
OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONDICIONAMENTO DE AR NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DO ESTADO DO PARÁ-PA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 23/03/99
TERMO FINAL: 31/03/99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13075.0025.1079.002.459051
DATA: 23.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
FORO: BELÉM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DOE Nº 28.916 DE 05/03/99
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TPN Nº 24/98
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 141/98 SEDUC-SEOP
LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 141/97 SEDUC-SEOP

NO DOE Nº 28.926 DE 19/03/99
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA OES Nº 133/98
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 16.03.99
LEIA-SE: TERMO FINAL: 15.04.99



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 929-1257

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 062/98
PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/C.GCNº 09.853.163/0001-30
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Centros de Saúde de Liberdade e Laranjeiras, no Município de Marabá.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 95.000,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo/11.11.98
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Tem por objetivo prorrogar o Convênio nº 062/98 a contar de seu vencimento.
VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura até 25.06.99.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.99
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

PORTARIA N. 000213 DE 05 DE MARÇO DE 1998
Nome : SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA
N.Diárias: 6,5 Valor: R\$ 715,00
Origem : BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 000214 DE 08 DE MARÇO DE 1998

Nome : MARGARETH AFONSO SANTOS BORGES
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem : BELEM Destino: CONC DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 000215 DE 08 DE MARÇO DE 1998
Nome : MARIO CESAR RAYOL PINHEIRO
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem : BELEM Destino: CONC DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 000217 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : JOAO DA MATA PACHECO
N.Diárias: 6,5 Valor: R\$ 390,00
Origem : BELEM Destino: CONC DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 000218 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : JUVENAL DOS SANTOS MOTA
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem : BELEM Destino: IGARAPE-MIRI

PORTARIA N. 000219 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : JUVENAL DOS SANTOS MOTA
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 000220 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : ARNALDO DA SILVA FAYAL
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem : BELEM Destino: BREVES

PORTARIA N. 000221 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : IVANEIDE OLIVEIRA REBOUCAS DE BARROS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem : BELEM Destino: BREVES

PORTARIA N. 000222 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem : BELEM Destino: TUCURUI

PORTARIA N. 000223 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : RAIMUNDO NERY DA SILVA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem : BELEM Destino: CAPITAO POÇO

PORTARIA N. 000224 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 000225 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : VALTER LEO DO CARMO FAVACHO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 000226 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : JOAO AGRIPINO DA CRUZ
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 000227 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : GESSE COSTA DOS SANTOS
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem : BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 000228 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : GESSE COSTA DOS SANTOS
N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem : BELEM Destino: TAILANDIA

PORTARIA N. 000229 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : MARIA CELESTE NAZARE ALMEIDA
N.Diárias: 6,5 Valor: R\$ 325,00
Origem : BELEM Destino: CONC DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 000230 DE 09 DE MARÇO DE 1998
Nome : JOSE GUATACARA CORREA GABRIEL
N.Diárias: 0,5 Valor: R\$ 65,00
Origem : BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 000231 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem : BELEM Destino: BREVES

PORTARIA N. 000232 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS
N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem : BELEM Destino: BREVES

PORTARIA N. 000233 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : MARIA DE NAZARE DA SILVA FARIAS
N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem : BELEM Destino: CAPITAO POÇO

PORTARIA N. 000234 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: CAPITAO POÇO

PORTARIA N. 000235 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : VERA NAZARE PAES DA ROCHA
N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 570,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: CAPITAO POÇO

PORTARIA N. 000236 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE
N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 455,00
Origem : BELEM Destino: SÃO PAULO

PORTARIA N. 000237 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : JORGE MARQUES ALBUQUERQUE MARANHÃO
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem : BELEM Destino: SANTA LUZIA

PORTARIA N. 000238 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : JOSE ROBERTO GUIMARAES CAMACHO
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem : BELEM Destino: SANTA LUZIA (KM 47)

PORTARIA N. 000239 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : MAURICIO DE CARVALHO RAMOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem : CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N. 000240 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : CECILIA MARIA BRAGA BARRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem : CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N. 000241 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : LEONEL PEREIRA TAVARES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: D. ELIZEU

PORTARIA N. 000242 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : ERCILIA SANTOS PEREIRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: DOM ELIZEU

PORTARIA N. 000243 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : VANILDA BICHO DOS SANTOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: DOM ELIZEU

PORTARIA N. 000244 DE 10 DE MARÇO DE 1998
Nome : AURIALINO TOMAZ DO NASCIMENTO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: DOM ELIZEU

PORTARIA N. 000245 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 275,00
Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: JURUTÍ

PORTARIA N. 000246 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem : BELEM Destino: CURUÇA

PORTARIA N. 000247 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : VANDERLEIA DE JESUS DA POÇA KAWAGUCHI
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 000248 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : REGINA DAS GRACAS DIAS BRITO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem : BARCARENA Destino: TAILANDIA

PORTARIA N. 000249 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 000250 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem : BARCARENA Destino: TAILANDIA

PORTARIA N. 000251 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : ARNALDO DA SILVA FAYAL
N.Diárias: 6,5 Valor: R\$ 390,00
Origem : BELEM Destino: CHAVES

PORTARIA N. 000252 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA
N.Diárias: 6,5 Valor: R\$ 325,00
Origem : BELEM Destino: CHAVES

PORTARIA N. 000253 DE 12 DE MARÇO DE 1998
Nome : NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem : BELEM Destino: CURUÇA

PORTARIA N. 000254 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome : JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 585,00
Origem : BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 000255 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome : NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 585,00
Origem : BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 000256 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome : GAUDENCIA BARROS AYRES
N.Diárias: 1,0 Valor: R\$ 130,00
Origem : BELEM Destino: GOIAS

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.930

DIÁRIO OFICIAL

0609

CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
25 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA N. 000257 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
Origem: BELEM Destino: MARABÁ

PORTARIA N. 000258 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: RAIMUNDA DOLORES BAGANHA RABELO
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: ACARÁ

PORTARIA N. 000259 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: JOAO BATISTA ALVES JUNIOR
N. Diárias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 000260 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ELIANA GUERRA DE AZEVEDO
N. Diárias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 000261 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ELIANA GUERRA DE AZEVEDO
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 000262 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ELIANA GUERRA DE AZEVEDO
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: TUCURUI

PORTARIA N. 000263 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: TANIA MARIANE MARREIROS BENONE
N. Diárias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 000264 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: TANIA MARIANE MARREIROS BENONE
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: CONCORDIA DO PARA

PORTARIA N. 000265 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: CONCORDIA DO PARA

PORTARIA N. 000266 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 000267 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: TANIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 000268 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 000269 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: OETRAS DO PARA

PORTARIA N. 000270 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: IVANILDE SILVA DE SOUZA
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: INHANGAPI

PORTARIA N. 000271 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: EMILIANA GUERRA DA ROCHA
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: TUCURUI

PORTARIA N. 000272 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ZAQUEU TAVARES GAIA
N. Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
Origem: BELEM Destino: TAILANDIA

PORTARIA N. 000273 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: EDNACIR FERREIRA NUNES
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: TAILANDIA

PORTARIA N. 000274 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: WALDIR GAIA CARDOSO
N. Diárias: 14,5 Valor: R\$ 725,00
Origem: BELEM Destino: TAILANDIA

PORTARIA N. 000275 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 000276 DE 15 DE MARÇO DE 1998
Nome: ADRIANO NUNES DA SILVA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 000277 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: ANTONIO CELIO DA SILVA
N. Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00

Origem: BELEM Destino: MOJU
PORTARIA N. 000278 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 000279 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: ADRIANO NUNES DA SILVA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 000280 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: DJONIZIO ALCANTARA DOS SANTOS
N. Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 000281 DE 19 DE MARÇO DE 1998
Nome: WALDINEY COSTA BARRA
N. Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 000282 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem: BELEM Destino: BAGRE

PORTARIA N. 000283 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANÇA

PORTARIA N. 000284 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: ADRIANO NUNES DA SILVA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANÇA

PORTARIA N. 000285 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: MARIA DA GRACA CRUZ VIEIRA
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 455,00
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO BRAGANÇA

PORTARIA N. 000286 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS
N. Diárias: 13,5 Valor: R\$ 675,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 000287 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 000288 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: EDER SANTIAGO DO CARMO
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 000289 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: EDER SANTIAGO DO CARMO
N. Diárias: 13,5 Valor: R\$ 675,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 000290 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: EDILENE MARIA CALDAS DOSSANTOS
N. Diárias: 13,5 Valor: R\$ 675,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 000291 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: EDILENE MARIA CALDAS DOSSANTOS
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 000292 DE 23 DE MARÇO DE 1998
Nome: WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA
N. Diárias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: PORTEL

PORTARIA N. 000293 DE 23 DE MARÇO DE 1998
Nome: PEDRO FAVACHO DE MELO
N. Diárias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: PORTEL

PORTARIA N. 000294 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA
N. Diárias: 7,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: VIGIA

PORTARIA N. 000295 DE 16 DE MARÇO DE 1998
Nome: ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA
N. Diárias: 7,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: VIGIA

PORTARIA N. 000296 DE 17 DE MARÇO DE 1998
Nome: MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem: BELEM Destino: MARABÁ

PORTARIA N. 000297 DE 17 DE MARÇO DE 1998
Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem: BELEM Destino: MARABÁ

PORTARIA N. 000298 DE 17 DE MARÇO DE 1998
Nome: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
N. Diárias: 9,5 Valor: R\$ 25,00
Origem: BELEM Destino: OUREM

PORTARIA N. 000299 DE 17 DE MARÇO DE 1998
Nome: EZILDA GOUVEA DA GAMA
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem: BELEM Destino: MARABÁ

PORTARIA N. 000300 DE 17 DE MARÇO DE 1998
Nome: CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
Origem: BELEM Destino: MARABÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL:
PORTARIA Nº 0270/99 - SETEPS, 12/03/99
DESIGNAR, os servidores, baixo relacionados para compor, a COMISSÃO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DO PEP, visando especificamente o cadastramento de executores e procedimentos licitatórios:
* SUELI SANTOS DE AZEVEDO - COORDENADORA
* ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO - UNITRA
* HELENA DA COSTA PAREDES - DAF
* ANA FÁTIMA NOBRE LIMA - UNITRA
* CARLYLE DE BARROS PEIXOTO - DAF
* SILVANA PEREIRA DE MELO - DAF
* FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO - Representante da Comissão Estadual de Emprego.

ERRATA:
PORTARIA Nº 0227/99 - SETEPS, 11/03/99
ONDE LÊ-SE: SUPRIMENTO DE FUNDOS: R\$2.820,00
LÊ-SE: SUPRIMENTO DE FUNDOS: R\$2.840,00
ONDE LÊ-SE: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: R\$220,00
LÊ-SE: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: R\$420,00
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.923 DO DIA 16/03/99.

PORTARIA Nº 0266/99 - SETEPS, 11/03/99
ONDE LÊ-SE: SUPRIMENTO DE FUNDOS: R\$100,00
LÊ-SE: SUPRIMENTO DE FUNDOS: R\$200,00
LÊ-SE: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: R\$100,00
LÊ-SE: MATERIAL DE CONSUMO: R\$100,00
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.923 DO DIA 16/03/99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº 0192/99 - SETEPS, 23/03/99
Nome da Servidora: Nilza Maria Silva Sacramento
Cargo: Assessora
Matrícula: 3205134-013
Valor do Suprimento: R\$330,00
Elementos de Despesa:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$330,00
Período de Aplicação: 30 dias a pós o vencimento

PORTARIA Nº 0242/99 - SETEPS, 22/03/99
Nome da Servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Técnica em Assuntos Educação "A"
Matrícula: 3198464-017
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesa:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$400,00
Período de Aplicação: 30 dias a pós o vencimento

PORTARIA Nº 0191/99 - SETEPS, 23/03/99
Nome da Servidora: Lígia Thamar Ferreira de Almeida
Cargo: Professor
Matrícula: 3201732-013
Valor do Suprimento: R\$360,00
Elementos de Despesa:
Material de Consumo: R\$360,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIA:
PORTARIA Nº 0320/99 - SETEPS, 22/03/99
Nome das Servidoras: Maria de Nazaré Rodrigues Cruz, Assistente Social e Lígia Thamar Ferreira de Almeida, Professor
Nº de Diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)
Local: Cidades de Recife, Nova Jerusalém, Caruaru e Fortaleza.
Período da Viagem: 28/03/99 a 06/04/99
Objetivo da Viagem: de acompanhar grupo de idosos, ligados ao CEAF - Pedreira em execução de cunho cultural.

PORTARIA Nº 0323/99 - SETEPS, 22/03/99
Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/PA.
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Município de Altamira
Período da Viagem: 25/03/99 a 27/03/99
Objetivo da Viagem: de elaborar o Plano da Comissão de Emprego no referido município.

PORTARIA Nº 0324/99 - SETEPS, 22/03/99
Nome da Servidora: Maria Madalena Araújo Mendonça
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Marabá
Período da Viagem: 30/03/99 a 31/03/99
Objetivo da Viagem: de participar do I Encontro dos municípios com gestão Plena do Sistema de Saúde do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0329/99 - SETEPS, 23/03/99
Nome da Servidora: Nilza Maria Silva Sacramento, Assessora
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

BALNEÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 01 A 04 DE ABRIL DE 1999, A FIM DE MONTAREM O SERVIÇO DE PREVENÇÃO E GUARDA-VIDAS, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO SEMANA SANTA DE 1999.

WILSON LÚZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO - TCELOQB
Resp. Intermamente pelo Comando Geral do CBMPA e Coordenadora Estadual de Defesa Civil.

ANEXO DA PORTARIA Nº 152 DE 18 DE MARÇO DE 1999. BARCARENA (CARÍPI)
2º TEN QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO
3º SGT BM ROSELITO NUNES DOS SANTOS
CB BM MANUEL MARIA RODRIGUES MORAES

MARUDÁ
2º TEN QOBM MARCOS FABIANO DA COSTA SARQUIS
2º SGT BM MANOEL FERREIRA DA SILVA
3º SGT BM JOEL BARROS DA PAIXÃO
CB BM CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS

AJURUTEUA
1º TEN QOBM RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR
3º SGT BM CARLOS DAVID LOBO DA SILVA
3º SGT BM MANOEL EUFRASIO GOULART NETO

APÉU - SALVADOR
1º TEN QOBM CLÁUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE
1º SGT BM JÂNIO GOMES DA ROCHA
3º SGT BM ORLANDO NOGUEIRA MONTEIRO

SÃO DOMINGOS DO CAPIM
1º TEN QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA
2º SGT BM JULIO DE SOUZA CRISOSTONO
3º SGT BM GELSON MARINHO DE SOUZA SANTOS

BALNEÁRIO DE SOURE
2º TEN QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS
3º SGT BM NICEIAS OLIVEIRA DA SILVA
3º SGT BM ANTONIO CÉSAR VASCONCELOS

3º SGT BM JOSÉ PAULO MARCELO DA FONSECA DIAS
3º SGT BM ARNALDO MELO AMRAL
3º SGT BM MARCOS CÉSAR CHERMONT DE MELO
SD BM PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

1º TEN QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO
3º SGT BM ANTONIO CARLOS GOMES TAVARES
CB BM LACY OLIVEIRA AMANCIO

CB BM FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA
CB BM SAMUEL BRITO LIMA
SD BM MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA
SD BM GESIEL MARQUES SANTOS

GABINETE DO COMANDO PORTARIA Nº 150, DE 18 DE MARÇO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e RESOLVE:
1 - CONCEDER AO SD BM DHIEGO REBELO BARROS, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 2539, DE 20 DE MAIO DE 1994 E PORTARIA Nº 689 DE 20 DE MAIO DE 1994 - SEAD, 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR TER SEGUIDO NO PERÍODO DE 01 A 04 DE ABRIL DE 1999, AO DISTRITO DE MOSQUEIRO, A SERVIÇO DA 2ª SEÇÃO DO EMIG, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO SEMANA SANTA DE 1999.

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE MARÇO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e RESOLVE:
1 - CONCEDER AO 3º SGT BM PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 2539, DE 20 DE MAIO DE 1994 E PORTARIA Nº 689 DE 20 DE MAIO DE 1994 - SEAD, 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E Pousada NO VALOR TOTAL DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) POR TER SEGUIDO NO PERÍODO DE 01 A 04 DE ABRIL DE 1999, AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, A SERVIÇO DA 2ª SEÇÃO DO EMIG, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO SEMANA SANTA DE 1999.

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE MARÇO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e RESOLVE:
1 - CONCEDER AO 1º SGT BM DAMIÃO CORDEIRO DOS SANTOS, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 2539, DE 20 DE MAIO DE 1994 E PORTARIA Nº 689 DE 20 DE MAIO DE 1994 - SEAD, 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E Pousada NO VALOR TOTAL DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) POR TER SEGUIDO NO PERÍODO DE 01 A 04 DE ABRIL DE 1999, AO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, A SERVIÇO DA 2ª SEÇÃO DO EMIG, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO SEMANA SANTA DE 1999.

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE MARÇO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e RESOLVE:
1 - CONCEDER AO 2º TEN QOBM RAIMUNDO GONZAGA CAMPOS, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 2539, DE 20 DE MAIO DE 1994 E PORTARIA Nº 689 DE 20 DE MAIO DE 1994 - SEAD, 04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E Pousada NO VALOR TOTAL DE R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS) POR TER SEGUIDO NO PERÍODO DE 01 A 04 DE ABRIL DE 1999, AO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, A SERVIÇO DA 2ª SEÇÃO DO EMIG, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO SEMANA SANTA DE 1999.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Compania de Saneamento do Pará CONVOCAÇÃO
O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata 1201, nesta cidade às 17:00 horas do dia 26 de abril de 1999 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A) - Prestação de contas dos administradores, Demonstrações Financeiras e pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998.

Compania de Saneamento do Pará CGC/MF Nº 04.945.341/0001-90 AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, sito na Av. Magalhães Barata, n° 1201 - Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei Nº 6404/76, relativo ao Exercício Fimdo em 31/12/98.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 107/98
PARTE CONTRATANTE: COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90 e POMPAO IND COM DE CONFECÇÕES LTDA - CGC 22.962.948/0001-60

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecedor de uniformes destinados aos empregados da COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 176.84
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T. A.: Repactuação de preços referente ao repulção econômica, com fundamento no Artigo 65 Item II, letra "b", combinado com o § 8º do referido artigo, da Lei nº 8.666/93
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.531,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Recursos Próprios da Cosanpa
DATA DA ASSINATURA: 22.03.99
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 84/98
PARTE CONTRATANTE: COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90 e L.S.M. ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - CGC 83.587.618/0001-27
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de gerenciamento e execução dos serviços de manutenção e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia da Estação Elevatória e Reservatório do Sistema de Aguado - Loteamento CDP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 83/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 27.835,34
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e alteração do valor, com fundamento no § 1º itens II e IV do artigo 57 e 65, Item I, letra "b", combinado com os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo da Lei nº 8.666/93
TERMO INICIAL E FINAL DO T. A.: 21.03.99 a 20.04.99
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.639,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprios
DATA DA ASSINATURA: 19.03.99
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 116/98
PARTE CONTRATANTE: COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90 e SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA - CGC 01.821.500/0001-57
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecedor de tubos de concreto armado classe A-2, para o Sistema de esgotamento sanitários dos bairros da Marambaia e Guanabara, em Belém-Pa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 32/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 466.812,60
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º data: 11.02.99 - (prazo)
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
TERMO INICIAL E FINAL DO T. A.: 15.03.99 a 14.04.99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (PASS) e Governo do Estado
DATA DA ASSINATURA: 15.03.99
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 8º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/97
PARTE CONTRATANTE: COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90 e BARRA BRITTO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS - CGC 63.806.996/0001-47
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços técnicos profissionais de natureza jurídica à COSANPA, relacionados ao direito do trabalho
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 08/97
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 36.950,00
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º data: 19.05.97 - valor R\$ 7.330,00
2º data: 17.07.97 - valor R\$ 8.000,00
3º data: 01.10.97 - valor R\$ 16.294,38
4º data: 18.11.97 - (prazo)
5º data: 17.03.98 - (prazo)
6º data: 17.07.98 - (prazo)
7º data: 16.11.98 - (prazo)
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T. A.: Prorrogação do prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
TERMO INICIAL E FINAL DO T. A.: 17.03.99 a 16.04.99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprios
DATA DA ASSINATURA: 17.03.99
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Belém (PA), 24 de março de 1999
CPL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 168/99-DP-G, DE 22.03.99
CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARLETE DOS SANTOS QUARESMA, MATRÍCULA Nº 5049920-020, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCEDIDA ATRAVES DA PORTARIA Nº 121/99-DP-G DE 03.03.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 97/98 PARA SER GOZADO NO PERÍODO DE 22.03.99 À 20.04.99.

PORTARIA Nº 169/99-DP-G, DE 22.03.99
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO X DO ART.º 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 1993, E CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 163/99-DH/DFDE 22.03.99, RESOLVE CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

Table with 3 columns: SERVIDOR, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO

0616

autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 171/99 de 05.03.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 361.458 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 361.458,00 e 120.487 Debêntures Não Conversíveis no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 120.487,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.03.99 assinado pelo Sr. Flávio Polla - Representante da Empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.03.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 990003000 de 24.03.99. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A. CGC n° 02.432.866/0001-05. Extrato da AGE de 08.03.99. As 08.00 hs. do dia 08.03.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 758.920 Debêntures Nominativas com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 758.920,00 em Debêntures Nominativas Especiais com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997 com forma autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 182/99 de 05.03.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 569.190 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 569.190,00 e 189.730 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 189.730,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.03.99, assinado pelo Sr. Alexandre Lazari Neto - Representante da Empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.03.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 990003002 de 24.03.99. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral

FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.

FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF N° 05.427.471/0001-02

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS: Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/08/98, publicada no Diário Oficial e no Jornal O Liberal no dia 02/02/99, a sede da empresa foi transferida para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua São José, 90 - 17º andar, sala 1704 (parte), CEP: 20013-900 - Tel. (021) 533-6555. Em consequência, todas as publicações exigidas pela Lei das Sociedades Anônimas, doravante serão veiculadas através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal "Monitor Mercantil", da Cidade do Rio de Janeiro. A Diretoria.

PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A CGC/MF: 05.459.177/0001-74 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 1999, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR.010, Km 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/98; b) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis(Pa), 17 de março de 1999. (Ass.) Wilson Zancaoer - Presidente do Conselho de Administração.

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A.

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. CG. /MF N° 04.134.540/0001-19 - CONVOCÇÃO - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/ E a ser realizada no dia 23/04/99 às 10:00hs, no escritório da Empresa sito à Rua dos Patriotas 2.890-BELÉM-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) AGO. 1) apreciação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98; 2) Destinação do Resultado do Exercício de 1998; 3) outros assuntos de interesse da Sociedade. b) AGE: 1) Aumento do Cap. Social, 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/78 Belém-PA 23/03/99. Iran Palmeira Anijar-pres. do cons. de Admin

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ
CGC N° 22.914.830/0001-46
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km-85 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1998.
Tailândia-PA, 19 de março de 1999.
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

AGROPALMA S/A.

AGROPALMA S/A.
CGC N° 04.102.265/0001-51
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km-74 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1998.
Tailândia-PA, 19 de março de 1999.
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

CIA. REAL AGROINDUSTRIAL

CIA. REAL AGROINDUSTRIAL
CGC N° 04.340.709/0001-97
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km-74 - Tailândia-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1998.
Tailândia-PA, 19 de março de 1999.
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

AMAPALMA

AMAPALMA
CGC N° 02.213.471/0001-03
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km-85 - Mojil-PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1998.
Tailândia-PA, 19 de março de 1999.
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO CNPJ/MF N° 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC/RCA N° 200-76/350
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 06 de abril de 1999, às 10 (dez) horas na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro n° 1.400, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I - ORDINÁRIA
a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998;
b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos.
II - EXTRAORDINÁRIA
a) Exame e deliberação a respeito da proposta da diretoria para elevação do capital social mediante incorporação de lucros acumulados e parte da reserva legal, sem emissão de ações;
b) Alteração do Art. 5° "Caput" do estatuto social;
c) Outros assuntos de interesse social.
Belém(PA), 23 de março de 1999.
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA, CGC/MF n.º 05.574.041/0001-05. Aviso aos Acionistas, na forma do Art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos que se acham a disposição dos acionistas dessa Empresa, na sede social a Rod. Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço em geral e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.98, Belém 16 de março de 1999. TETSUZO HAYAKAWA - Diretor Presidente.

F.A. DA CRUZ - ME

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO n° 003/99, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa F.A. DA CRUZ - ME, em 18.03.99.
Objeto: Cláusula primeira - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE em EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL, marca BEMATECH, modelos ECF MP-20 FI, ECF MP-20 FIR, KIT ECF - IF MP-30 FI, ECF-IF MP-40 FI e ECF-IF MP-50 FI; obedecidas as disposições deste instrumento e do Convênio ICMS 156/94, bem como suas alterações posteriores.

Vigência: 15 de janeiro de 2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
F.A. DA CRUZ - ME

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUI, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO E GOIANÉSIA

Em treze de outubro de um mil novecentos e noventa e oito, em Assembleia, devidamente convocada e instalada, foi fundado o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento e Goianésia do Pará, de conformidade com decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acórdão n° 30.673/97, da 1ª Câmara Cível Isolada, que reconheceu o direito ao desmembramento da categoria profissional. Atendendo ofício do Ministério do Trabalho, Secretaria de Relações do Trabalho, Coordenadoria de Registro Sindical e Cadastro Nacional de Entidades Sindicais, ficam, pelo presente EDITAL, convocados todos os trabalhadores e interessados da categoria profissional de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral, Barragens, Aeroportos, Canais, Ferrovias, Túneis, Viadutos, Porto, Rodovias, Eclusas, Saneamento, Montagens Industriais, Metrô, Hidrelétricas, Termoeletrônicas e Engenharia Consultiva, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, para ratificação da fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento e Goianésia Estado do Pará, que realizar-se-á no dia 29/03/99, às seis horas, horário de Brasília, na sede social situada na Rua Peixoto, n° 32, Vila Permanente, Tucuruí/Pará, 24 de março de 1999. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da parte perecível de produtos para a Merenda Escolar, em função da dificuldade de acondicionamento nas escolas, conforme justificativa e demais documentos contidos no Processo Administrativo.
Paragominas, 23 de março de 1999.

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, combinado com o inciso XII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações na Lei 8.883/94, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.
Paragominas, 23 de março de 1999.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - C.N.P.J./M.F. - 05.106.604/0001-30. AGO. CONVOCAÇÃO: Convidamos os srs. acionistas desta sociedade a reunirem-se em AGO a ser realizada no dia 30/04/99, às 08:00 hs, na sede social à Tv. Curuzu, 1913, em Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/98; b) fixação dos honorários dos Administradores. c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n° 6.404 de 15/12/76. Belém, 09/03/99. André Biagi - Pres. do Cons. de Administração.

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - C.N.P.J./M.F. - 04.364.519/0001-00. AGO. CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. acionistas desta sociedade a reunirem-se em AGO a ser realizada no dia 30/04/99, às 10:00 hs, na sede social à Tv. Curuzu, 1913, em Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/98; b) fixação dos honorários dos Administradores. c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n° 6.404 de 15/12/76. Belém, 09/03/99. Maurílio Biagi Filho - Pres. do Cons. de Administração.

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.930

DIÁRIO OFICIAL

0617

1

Belém, quinta-feira,
25 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N° 13.550, DE 16.03.99

A Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Protocolado sob o n° 000548, de 28/01/99, Tomar sem efeito o Ato n° 13.472, de 10/02/99, que concedeu Diárias e Passagens Aéreas ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, para participar da Solenidade de inauguração da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, na data 26/02/99, na cidade de Boa Vista/RR.

@Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Vice-Presidente

ATO N° 13.557, DE 17.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer n° 267-CCI, de 17/03/99, contido no Processo Protocolado sob o n° 001803, de 16/03/99, Designar o servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Administração de Edifício/SA/CSG, para visitar, na data 19/03/99, na cidade de Redenção/PA, as instalações elétricas do imóvel que abriga o Cartório da 5ª ZEREDENÇÃO, objetivando apurar as responsabilidades pelos danos causados nos equipamentos eletrônicos ali instalados; Conceder ao referido servidor Passagens Aéreas nos trechos Belém/Redenção/Belém e Diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 56,13 (cinquenta e seis reais e treze centavos):

Servidor	Valor Unitário Diária	N° Diária	Valor Total Diária c/ Desc. Auxílio-Alimentação
Leonardo Takeshi Kobayashi	R\$ 132,00	1/2*	R\$ 66,00-9,87** = 56,13
Total Geral			R\$ 56,13

* Data da partida e retorno em 19/03/99.

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 01 (uma) diária referente a Portaria n° 276, de 12/12/97.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n° 20.251, de 24/06/98.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO N° 13.559, DE 22.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos protocolados sob o n° 001332, de 02.03.99, Considerando que o art. 98 e § 1°, da Lei n° 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, 1- Conceder horário especial ao servidor DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser às segundas-feiras de 7:00 às 16:30 horas e às sextas-feiras de 7:00 às 13:30 horas, com 01 (uma) hora de tolerância na entrada. 2- Determinar à Chefia imediata do referido servidor, o controle e fiscalização do serviço.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO N° 13.560, DE 22.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 19, do Regimento Interno, à vista do despacho exarado nos autos de número protocolar 001516/99, Considerar, como de efetivo exercício, o afastamento do servidor ANTÔNIO JOSÉ PINTO DA SILVA, requisitado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no dia 03 do presente mês, em virtude do falecimento de sua genitora, com base no art. 97, III, "b", da Lei n° 8.112/90.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO N° 13.561, DE 22.03.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em consequência da decisão proferida em Sessão Plenária de 18.03.99, Desobrigar a Dr. ROSILEIDE MARJA CUNHA BARROS, do expediente da 30ª Zona Eleitoral (Belém).

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL N° 003/99

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITORAL

N°	TÍTULO
38413301325	Marcelo Braga dos Santos
40097951317	Willhiane Costa dos Santos Santos
38413391368	Marcio Andre Sanches Peres
40100761368	Marcos Henrique Lopes da Costa
38413431341	Rodrigo Gonçalves Faro
38413181333	Neirene Cardoso Eva ngelista
38413361317	Ely dos Santos Souza
40097921376	Valdileia do Espírito Santos Costa
40097791309	Ana Paula Machado Leão
38413211333	Antonia Rosilene da Cruz Santos
38423161325	Davison Batelho da Costa
38422891317	Everaldo dias do Nascimento
38423071333	Simone do Socorro Praes Alves
38422981309	Januária Franco Castro
38413421368	Ana Cleide Correa de Souza
40100521392	Raimunda Renato Favacho Rodrigues
40100701376	Luiz Ricardo Brito de Lima
38423131384	Mimneya tanacha Silva Brito
38422921317	Carlos Raphael da Costa Pacheco
40100431309	Vagner Trindade de Abreu
40100491392	Edilma Ribeiro Martins
40100551333	Fabricio Marcelo Souza Ferreira
38423241333	Valber Silva dos Santos
38423211392	Danielle Patricia Cunha de Moraes
38422951368	Cleber Ferraz Trindade
38423101333	Luis Andre Xerfan Negro
38423151341	Rayliza correa do Vale
40100641325	Aliane do Socorro Soares da Silva
40100581384	Gilvandro de Souza Queiroz
40100461341	Cassia Cristina Navarro Cunha
40100771341	Ana America Sardenha Pantoja
40100421317	Silvana Cleide de Melo da Silva
40100481309	Maria do Socorro Pereira
40100451368	Marcel Magno Faria
40100611384	Angelo Soares Farias
40100671376	Emmanuel Drago Pinho
38423041392	Maria de Jesus Rebelo Nascimento
38423011341	Andressa Melissa Carino da Silva
38423181392	Marcel Rodrigues Correa do Vale
38423221376	Huberto de Araujo Costa Jorge
38423191376	Luciane dos Santos Costa
40100331325	Dulcilene do Socorro Lopes Correa
40100321341	Francisca do Socorro Souza Santos
40098931317	Sania de Nazare Martins da Silva
40098651368	Alessandra Silva de Souza
40100211392	Anderson Andre David de Oliveira
40100151341	Aldenora da Costa Roldão
40100121309	Randici do Nascimento Marinho
40100301384	Andrey Cavalcante Reis
40100061350	Rodrigo Camarão Rodrigues
38416441317	Milton Abelardo de Araujo Neto
40098591317	Elaine de Macedo Alves
38416631384	Rozeli Batista Correa
38416471368	Josias Siqueira Conceição

4010061317	Marcio Lopes Correa
4010031376	Fabio Andre Araujo do Amaral
4010001325	Rosilene Josely Holanda Maria
40100941341	Jane Marques dos Santos
40100771392	Cleuson Fernandes Lima
40100911309	José Eduardo Coelho Barbosa
4010091368	Vanessa Katiana dos Santos Bezerra
40101121368	Elaine Cristina da Silva Amrini
40098451317	Adjalma Cardoso Farache
40098481368	Viviane Santos Soares
40098511368	Ivan Gomes Gonçalves
40098541309	Raimundo Alves de Melo Junior
40098571350	Sebatiana Cardoso da Silva
40098601350	Claudio Coelho Pereira
40098951384	Ana Telma Campos Modesto
40098921333	Marcelo dos Santos da Trindade
40098891333	Marcia do Socorro Diniz do Carmo
40098861392	Jean Carlos Souza de Aguiar
40098831341	Luciano Alves Reis
40098421376	Raimunda Celia da Camara Sampaio
40097851341	Paulo Cesar Vera Cruz da Silva
40097821309	Romula Petrick de Oliveira Pereira
40098361325	Erika Cavalcante dos Reis
40098361325	Erika Cavalcante dos Reis
40098351341	Darlan Guapindaia Gatinho Ribeiro
40100411333	Eduardo Ferreira Mota
40098291309	Erika Ozama Gonçalves
40098271333	Elen Carla Pereira Costa
40100851350	Hiana Miranda da Silva
40100791369	Beirivaldo Lopes Borges
40100441384	Fabricio Sergio de Souza Santos
40098321309	Cleber Garcia Gomes
40098301333	Isais Pereira da Cunha
40098391376	Benilson Marques dos Santos
40098331384	Silvan Gomes da Silva
40100501325	Dineusa Pastana do Nascimento
40100881309	Ailton Ribeiro Ferreira
40100561317	Maria Feliciano da Silva
40100821309	Gselte Queiroz Silva
40100471325	Rafaela de Castro Luchtenberg
40100531376	Maria de Nazare Neves Piedade
40098971384	José Clovis Namias Tocantins de Sousa
40098501384	Catia Cristina da Silva Mello
40098381392	José Ribamar Barbosa Junior
40098411392	Marcos Henrique Gomes Simas
38416691376	Rosineide Lopes Nogueira
40098771309	Silvio Leonardo Gomes de Souza
40098731376	Luciana Quemel Pires
40098741350	Tatiza Nascimento Cajazeira
40098711309	Simone do Socorro Mendes Xavier
40098681309	Maria José Silva da Silav
40100391317	Luana Andreza dos Santos Sartorel
40100361376	Monaldo Raimunda Begot da Silva
40100691309	Wanderleia do Socorro Cunha Moreira
40100181392	Keila Cristina Magno Pontes
40100271384	Carmina Ferreira de Brito
40100241333	Thais Macedo Moreira
40100291341	Hugo Sanches da Silva Picanço
40098621317	Maria Cleide de Araujo Pereira
40098761317	Daniel Rodrigues de Almeida
40100351392	Andre de Souza Lima
40100381333	Diel Rodrigues de Almeida
40099941368	Vitor dos Santos Siqueira Junior
40100111317	Gilvana Rodrigues Pessoa
40099471341	Ana Lucia Brito Padilha
40099791325	Josianne de Jesus de Sousa Monteiro
40100231350	Valdirene dias dos Santos
40099381350	Milena Pinheiro Monteiro
40099651325	Roseli de Nazare Pinheiro Alves
40099851376	Luiza do Socorro Ribeiro Alves
40099731333	Natalice Campos Vieira
40099881317	Djanira Correa Wanzeleer
40098441333	Velleda Santos de Lavareda Medeiros

Elon Vieira Lima 40100141368
 Maira Regia Ricardo de Souza 40100041392
 Elizabeth Nazare da Silva 40099821325
 Antonia de Oliveira Reis 40099411350
 Vanessa Alhuirque Paschoal 40100051376
 Michele Cristina de Melo Coelho 40100261309
 Marcos José Faro Gemaque 40098871376
 Ana Maria Martins Rodrigues 40100201309
 Ediane dos Santos Barbosa 40100171309
 Francisco de Assis Barros Cunha 40099501341
 José Augusto de Oliveira 40099561333
 Abel Ribamar FONSECA PONTA 40099531392
 Zenilma de Souza Quaresma 40099971309
 Josiane Nogueira dos Santos 40100031309
 Wagner de Souza Leal 40100001368
 Luciana Luzia Cavalleiro de Macedo 40099911317
 Sandra Marly Lobato bacros 40099701392
 Mauro Davd Nascimento de Lima 40099761384
 Laudiceia Malcher de Souza 40099681376
 Ana Lea Silva da Silva 40099591384
 Rita de Cassia Dias Costa 40099621384
 Pedro Goolart da Silva Neto 40099441309
 Thais do Socorro Carvalho Dantas 40098901376
 Rafaela Cristina Bergh Pereira 38413561368
 José Carlos Moreira 40098561376
 Everton Gomes Cordeiro 38416621309
 Alessandra Suzely Moda Caccia 38416681392
 Vanessa Assd Monart 38416721376
 Romenia de Nazare Pinheiro Fernandes 40097881392
 Fabio Albano Carsoso Correa 38416751317
 Janyce Maria de Almeida Varela 38416661325
 Laydy Danielle Ribeiro Sena 38416741333
 Elaine Regina Araujo Brasil 38416591309
 Moises da Silva Oliveira 38416561350
 Michel Frank Silva de Souza 38416711392
 Delcio Donato Pantoja Oliveira 40098531325
 Janilson Barros Pereira 38416501368
 Rafaela Maia de França 38416601333
 Alex Marcelo Barbosa Roldão 38416651341
 Valdecy Sousa Costa 38416531309
 Deivi Junior da Silva Vavierr 38413471376
 Jhonatan Souza da Silva 38413271325
 Salin Augusto Amoado Sarmento 38413191317
 Mauro Alencar dos Santos 38413281309
 Davd Fadul Neto 38413481350
 Alex Ferreira de Oliveira 38413461392
 Silvana Gomes Sá 38413241384
 Gabriele Rodrigues Cabral 38413521333
 Kelly Cristina Souza Cardoso 38413501376
 Walter Monteiro Listo 38413451309
 Ana Paula Pacheco Nunes 40100721333
 Cristiane Paixão Quniterio 38423431309
 Aldenora Monteiro Araujo 38423461341
 Anderson Nazareno da Costa Pinheiro 40100591368
 Maria Elizangela dos Santos Silva 40100651309
 Renata da Conceição Almeida 38423001368
 Joana D'arc Bezerra da Silva 38422941384
 Davidson Breno Souza da Consolação 38423091309
 Cirlene Silva dos Reis 38423031309
 Darclene Villena Lopes 38423061350
 Maria de Fatima Gonçalves 40100681350
 Deolinda de Oliveira Leite 40100741309
 Cristiano Ferro Cabral 40100661392
 Maria Gilvane Gomes da Silva 40100511309
 Roberto do Carmo Cortêa 40100731317
 Helena do Socorro Leite da Silva 40100541350
 Miguel do Reis Nascimento 40100571309
 Fabiola Tenorio Cardoso 40100601309
 ViViane Silva dos Santos 40100631341
 Bianca Coelho Macha 40100691333
 Andrea Pacheco Nunes 40100751384
 Gabrielly Michelle Soares 40100621368
 Keila Leticia dos Santos Bastos 40100711350
 Oseiras Roberto de Freitas 38423401350
 Daves Dyleno Gomes do Amatal 38423371350
 Relri Varvalho de Almeida 38423341309
 Maria Dilecia Viana de Siqueira 38423281368
 Jhonne Carvlho de Almeida 38423311368
 Michelle Cardoso da Cunha 38423251317
 Marcelo Bancel Ferreira da Luz 38422971325
 Fabio Sergio Araujo Brasil 38423121309
 Maria de Fatima Souza Santos 40100921384
 Lindomar Ferreira Gomes 40101021392
 Neusa Sanches dos Santos 40100951325
 Anderson Monteiro Vieira 40101081384
 Aline Paíscila de Souza Alves 40100861333
 Patricia Batista Paz 40100831392
 ViViane Patricia FONSECA LOPES 40101111384
 Keylla Cristina Machado Lima 40101101309
 Kleber de Souza Reis 40101041350

Bruno Fernando dos Santos 40100981376
 Ana Daniele Pinheiro Sardinha 40101071309
 Rita de Cassia Pacheco Pinheiro 40101051333
 Cledson Oliveira da Silva 38422931309
 Antonio Mauricio Monteiro Alão 38423421317
 Kyria Danielle Rodrigues dos Santos 38423171309
 Alez José Campos de Campos 38422901350
 Celilia Carvalho do Espírito Santos 38422991392
 Marília Braga Santos 38422021325
 Catiani Cristina Pantoja Vale 38423051376
 Luciana de Brito Pontes Rodrigues 38422961341
 Joana Paula Campos dos Santos 38423231350
 Deivio José Carvalho de Souza 38423361376
 Erika Alencar da Silva 38423331325
 Miraldo Tavares Veiga 38423201309
 Gerson de Almeida Carvalho 38423111317
 Marcos Luiz Pureza 38423081317
 Diego Tadeu Martins Tavares 40100801341
 Agostinho Campos de Campos 40101011309
 Marsele Antonielza de Carvalho 40100891384
 José Edson oliveira 38423141368
 Milton de Souza 38423301384
 Maria Lidianne Gomes dos Santos 38423391317
 Marcio Ptreza Farias 38423271384
 Raphael Augusto Correa 38413681309
 Tatiano do Socorro dos Santos Villena 38414521309
 Jorgen Luis Rodrigues Pantoja 40102891309
 Nazareno Pimentel Ramos 40103201309
 Igor Santos 40103141350
 Marcio Williams Cabral 38414571309
 Vanesa Oliveira Pinheiro 40103021317
 Dalva Lima dos Santos 40103051368
 Wgefesson Ramos Pires 40103111309
 Maria Ameloa dos Santos Garcez 40102921309

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.
@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 30.03.99, terça-feira, às 8.30hs, em cumprimento disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:
 Proc. 1072/98 - Mandado de Segurança com pedido de Liminar. Impetrante: Rede Brasil Amazônia de Televisão - RBA, por sua advogada Angela Serra Sales. Autoridade Coatora: Dra. Rosieleide da Cunha Barros, Juíza Auxiliar. ASSUNTO: Decisão liminar de suspender a programação da impetrante pelo prazo de 24 horas. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

RESOLUÇÃO Nº 2444

Processo n.º 0019/99 - DV
 Autos de Pedido de Providência
 Interessado Procuradoria Regional Eleitoral, por seu representante, Dr. José Augusto Torres Potiguar.
 Assunto : Requer arquivamento de procedimento administrativo, instaurado para apuração de eventual crime eleitoral cometido por Edilson Dias Botelho, Prefeito Municipal de Itaituba.
 Relator : Juiz RONALDO MARQUES VALLE.
 Pedido de Providências. Arquivamento de procedimento administrativo. Apuração de eventual crime eleitoral praticado por Prefeito Municipal. Ausência de amparo fático que justifique a Representação. Inexistência da conduta criminosa.
 O Ministério Público ao invés de apresentar a denúncia poderá requerer o arquivamento da comunicação. Inteligência do art. 37, § 1º do Código Eleitoral. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, determinar o arquivamento das peças de informação perante o Juízo Competente, de acordo com o art. 357, § 1º, do C.E., nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1999.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE LEILÃO - LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, to ma público que será realizado o seguinte LEILÃO:
 REFERENTE Carta Precatória n.º 96.7448-8, referente a Execução Fiscal n.º 4360/94, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
 OBJETO EMBARCAÇÃO denominada EMPURADOR "CISNE A", devidamente registrada no Cartório Marítimo sob n.º 8.236, classificação E-2-G, com aquisição bruta

62.517, contando as seguintes dimensões: comprimento externo:18,00m; boca: 5,08m; pontal: 1,77m; fundo chato, contendo 02 (dois), mastros, avaliada em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), tendo como depositário o Sr. Joaquim Luiz da Fonseca Neto. O bem encontra-se no seguinte endereço: Rua Professor Nelson Ribeiro, 549 - Telégrafo
 DATA, HORA E LOCAL: Dias 07.04.99 e 23.04.99, às 15 horas, para realização do púneito e segundo leilões, respectivamente, caso não haja arrematante no primeiro. O local será o átrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros, 598, Unuanal, Telefones nº 242-0055.
 NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance. Belém, 22.03.99

RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
 Edison Messias de Almeida
 Diretor de Secretaria em Exercício
 Raimundo Machado Vilhena

BOLETIM Nº 06
 EXPEDIENTES DO DIA 03/03/99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 7.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. : 1998.39.02.000649-6
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Reqdo. : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
 E OUTROS
 Advog. : Masayoshi Kokai, Nestor Ferreira Filho e João Bosco Oliveira de Almeida
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades.

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.00737-0
 Repte. : MUNDIAL VEÍCULOS LTDA
 Advog. : Luiz Paulo Zoghbi
 Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 1998.39.02.000548-2
 Autor : IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA.
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho/Wilson Luiz Gonçalves Lisboa
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
 SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, acolho a preliminar de prescrição, suscitada pela FAZENDA NACIONAL, no tocante à pretensão material que recai sobre o fiscoal, extinguindo, com julgamento do mérito, o presente feito, quanto a esse objeto ajuizado por IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA., em virtude do ajuizamento intempestivo da presente Ação de Repetição de Indébito. Indefiro os pedidos de declaração judicial de inexistência de relação jurídico-fiscal, pedido de reconhecimento de pagamento indevido da contribuição social - Imposto sobre o Lucro Líquido, Correção Monetária - Lei nº 8.200/90, TR e TRD de 1991, UFIR de 1992, revisão do procedimento fiscal que originou dos processos Administrativos ns. 10215.000355/93-37, 10215.000356/93-08, 10215.000357/93-62, 10215.000358/93-25 e 10215.000596/94-94 e PIS/faturamento - Decretos-Leis 2.445 e 2.449/88, em virtude de inépcia da petição inicial. Condeno à Autora nas verbas de sucumbência, arbitrando em 10% os honorários advocatícios, calculados sobre o valor da causa. P.R.1

EXPEDIENTE DO DIA 04/03/99
 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1999.39.02.000111-1
 Impte. : NETO E COUTO
 Advog. : Rosa Maria Moraes Bahia e Outro
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
 SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, denego a Segurança impetrada pela firma NETO E COUTO LTDA, em face do Sr. DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM, por falta de amparo legal. Custas pelo Impetrante, isentando-o da verba honorária, em face da Súmula nº 105 do STJ. P.R.1

EXPEDIENTES DO DIA 05/03/99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 7.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. : 1998.39.02.000133-3
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Reqdo. : LUIZ ERNESTO DE SOUSA LEAL
 Advog. : Cláudio Ramos Ferreira e Cláudia de Fátima Nunes Ferreira
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem, para determinar que Autor promova a citação

da União Federal e não simples intimação (fls. 143), para integrar a lide como litisconsorte necessária ativa, eis que o objeto da demanda inclui pedido de nulidade de título aquisitivo de propriedade, sob o fundamento da causa em litigação pertencer ao patrimônio público da União Federal, atraindo a incidência cumulativa do disposto nos arts. 16 da Lei 7.347/85 e 47 do CPC. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001830-8
Autor: EDUARDO MIRANDA DE SOUSA
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, julgo o Autor Eduardo Miranda de Sousa carecedor do direito de ação contra a Caixa Econômica Federal quanto ao pleito de obter a reposição do índice inflacionário de 44,80%, Plano Collor I, por inexistência de comprovação de sua relação jurídica material com o FGTS, ao tempo do referido plano econômico, com a consequente extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ficando o Autor responsável pelas custas e honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor da causa. PR. I.

Proc.: 1998.39.02.000902-2

Autor: ELOISIO ARMANDO ROSA
Advog.: Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Luges

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por ELOISIO ARMANDO ROSA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de junho/87 e janeiro/89, nos percentuais de 26,06% e 42,72%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. PR. I.

Proc.: 1998.39.02.000898-4

Autor: EUNICE LOPES DE OLIVEIRA
Advog.: Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Luges

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por EUNICE LOPES DE OLIVEIRA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de fevereiro de 1991, no percentual de 20,21%, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários da Autora. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. PR. I.

EXPEDIENTE DO DIA 08/03/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.000370-0
Autor: FRANCISCO BRAGA LIRA E OUTROS
Advog.: José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procur.: José Luis Guerreiro Holanda

DESPACHO: Cumpra-se o acórdão. Digam os autores se tem interesse na execução do julgado.

Proc.: 1998.39.02.000732-6

Autor: ANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advog.: Miguel Neves Galvão
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur.: José Luis Guerreiro Holanda

DESPACHO: Intime-se as autoras para se manifestarem sobre a contestação e documentos de fls. 56/107.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1997.39.02.000145-7
Impte.: HILÁRIO GASPAR LOPES MAIA
Advog.: Éder Coelho
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FNS/PA

DESPACHO: 1- Recebo a Apelação somente no efeito devolutivo. 2- Intime-se a apelada para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc.: 1997.39.02.000146-0

Impte.: MARIA ILDE REPOLHO RAMOS
Advog.: Éder Coelho
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FNS/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc.: 1998.39.02.000734-1
Reqte.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur.: Sérgio Marcial Touinho da Cunha e Outro
Reqdo.: ISAAC ANDRADE QUADROS E OUTRO
Advog.: José Carlos Melém
DESPACHO: Dê-se vista ao INCRA sobre a contestação de fls. 37/43.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc.: 1998.39.02.000454-2
Jfio.: PEDRO BATISTA DA SILVA
Procur.: Antonio Zubi P. de Sousa
Jfido.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Sandro Alex de Sousa Simões

SENTENÇA: (...) O justificante PEDRO BATISTA DA SILVA propõe a presente JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL em face do INSS, objetivando se habilitar ao benefício previdenciário regulamentado pela Lei nº 7.986/89. Entretanto, nos termos da informação de fls. 10v, resta caracterizada a litigiosidade, tendo em vista que o Justificante ajuizou uma outra ação idêntica a esta em 30/04/98 - processo nº 98.396.4. Sob tais considerações, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Arquivem-se com baixa na distribuição. PR. I.

Proc.: 1998.39.02.000449-4

Jfio.: ANTONIO DE JESUS
Procur.: Raimundo Oeiras Freire
Jfido.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Sandro Alex de Sousa Simões

SENTENÇA: (...) O justificante ANTONIO DE JESUS propõe a presente JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL em face do INSS, objetivando se habilitar ao benefício previdenciário regulamentado pela Lei nº 7.986/89. Entretanto, nos termos da informação de fls. 11v, resta caracterizada a litigiosidade, tendo em vista que o Justificante ajuizou uma outra ação idêntica a esta em 30/04/98 - processo nº 98.392.3. Sob tais considerações, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Arquivem-se com baixa na distribuição. PR. I.

CLASSE: 08.100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc.: 1998.39.02.000423-4
Autor: HELENA MARIA CORRÊA CARVALHO
Advog.: Raimundo Oeiras Freire
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procur.: José Luiz Guerreiro Holanda

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, proposta por HELENA MARIA CORRÊA CARVALHO, em face da UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré ao pagamento do valor de R\$-21.604,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS), acrescido dos juros moratórios e correção monetária. Condene a Ré, ainda, no pagamento da verba honorária, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. PR. I.

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc.: 95.0003002-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Réu: MARILDA TAPAJÓS SIEBRA E OUTRO
Advog.: Jacirene Maria Façanha da Costa e Outra

SENTENÇA: (...) Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal, fls. 154 e 155v, e declaro extinta a punibilidade das mencionadas réas, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Procedam-se as necessárias anotações. PR. I.

EXPEDIENTES DO DIA 09/03/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1998.39.02.000819-2
Autor: ELIANE NONATA FRAZÃO DA SILVA E OUTROS
Advog.: João Paulo O. dos Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Em sua peça contestatória, a ré argui que o percentual de 84,32%, referente ao IPC de março/90, foi devidamente acrescido às contas vinculadas do FGTS dos autores. Em face de tal alegação, intime-se a Caixa Econômica Federal para que comprove o pagamento do índice supramencionado, ex vi do art. 333, item II, do CPC.

Proc.: 1998.39.02.000005-2

Autor: MANOEL MARIA BRITO NOGUEIRA E OUTROS
Advog.: Éder Coelho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1999.39.02.000055-5
Impte.: SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A
Advog.: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, denego a segurança impetrada por SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A em face do DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM, por reconhecer a constitucionalidade do artigo 33, § 2º, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.770-45/99. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do Colendo STJ. PR. I.

EXPEDIENTE DO DIA 10/03/99

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc.: 1998.39.02.000889-5
Reqte.: ANDREI SERRUYA MALHEIROS

Advog.: Kátia Tolentino G. da Silva e Outro
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DECISÃO: (...) Nessas condições, indefiro a medida. Vistas ao Requerente. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001858-3
Autor: JOANA BENTES BATISTA
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Luges
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente Ação Ordinária proposta por JOANA BENTES BATISTA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de fevereiro de 1991, no percentual de 20,21%, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários da Autora. Quanto ao índice de expurgo inflacionário do Plano Collor I, julgo a Autora carecedora do direito de ação, à míngua de comprovação de sua vinculação empregatícia e de saldo em depósito no período nela demandado. Custas e honorários na forma do art. 21, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. PR. I.

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc.: 92.0003463-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Réu: IVAN LEMES PEREIRA JÚNIOR
Advog.: Valdirene Farias da Silva Lauande
SENTENÇA: (...) Consequentemente, condene o réu: IVAN LEMES PEREIRA JÚNIOR à pena de reclusão de um (1) ano, em regime aberto, a ser cumprida em casa de albergado. (...) substitua a pena de natureza reclusiva por prestação de serviços comunitários, na forma que vier a ser disciplinada pelo Juízo das Execuções Penais. Custas pelo acusado. Transitada em Julgado a sentença condenatória, lance-se-lhe o nome no Livro do Rol dos Culpados. PR. I.

EXPEDIENTE DO DIA 11/03/99

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001789-0
Autor: JOSÉ LOURENÇO GATO E OUTROS
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Luges
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por OSWALDO BENTES DE VASCONCELOS, RAIMUNDO SENA DE SÁ, ROSIDÁLIA ANA SANTOS DE CARVALHO e VALTER DO SANTOS DE CARVALHO para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, no percentual de 44,80%, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários dos Autores. O Autor JOSÉ LOURENÇO GATO é carecedor do direito de haver a reposição dos índices postulados na inicial, pelas razões atrás expostas, ficando responsável pelas custas e honorários advocatícios sobre o valor demandado pro rata à base de 10%. Custas e honorários pela Ré, na forma do art. 21, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. PR. I.

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/99 - AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Proc.: 1998.39.02.001130-5
Reqte.: ANTONIO PEDROSA NETO
Advog.: Idemilza Regina S. Rufino
Reqdo.: DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM
DECISÃO: (...) Assim, entendendo que tais restrições que são postas por lei ao negócio jurídico envolvendo o veículo apreendido, acrescidas ao fato de que o registro de propriedade de veículos se opera legalmente pelas Repartições de Trânsito, conforme orienta o Julgado supratranscrito, JULGO o Requerente ANTONIO PEDROSA NETO, carecedor do pedido de restituição do bem ora apreendido, por legitimidade de parte. PR. I.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 02/03/99 - AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.102 - SEQUESTRO

Proc.: 1997.39.02.000885-0
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur.: Felício Pontes Júnior
Reqdo.: INDISPONIBILIDADE DE BENS
Advog.: Cláudio Augusto de Azevedo Meira
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, opostos por MAURÍCIO BASTAZINI, SEBASTIÃO VANDERLI ZORITÊA e ANANIAS FRANCISCO CARVALHO DE PAIVA, em face da sentença proferida às fls. 325/335 dos autos, à míngua de amparo legal. PR. I.

EXPEDIENTES DO DIA 29/01/99

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS *Republicação

Proc.: 96.0015434-1
Autor: INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
Procur.: Masayoshi Kokai

Réu : JOSÉ LUIZ LEITE
 Curadora : Ana Clara Müller Hoff
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar o cancelamento do registro R-1, da matrícula n° 2.081, do 1° Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de José Luiz Leite. De conseguinte, extingo o processo, com exame do mérito de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu em honorários de advogado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e nas custas processuais. Publique-se, registre-se e intímem-se. Sem recurso, expeça-se ofício ao mencionado Cartório objetivando cancelamento do registro.

Proc. : 96.0015442-2
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Réu : JOÃO LOURENÇO FILHO
 Curadora : Ana Clara Müller Hoff

SENTENÇA: (...) Idêntico ao anterior. Obs. R-1, da matrícula n° 515, do 1° Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de João Lourenço Filho.

Proc. : 96.0015437-6
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Réu : ARLINDO DIAS DA SILVA
 Curadora : Ana Clara Müller Hoff
 SENTENÇA: (...) Idêntico ao anterior. Obs. R-1, da matrícula n° 1.124, do 1° Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de Arlindo Dias da Silva.

**EXPEDIENTES DO DIA 28/01/99
 AUTOS COM SENTENÇA**

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS * Republicação
 Proc. : 96.0015433-3
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Réu : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
 Curadora : Ana Clara Müller Hoff
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, por reconhecer a violação do ajuste celebrado no título definitivo de propriedade de fls. 07/7v, e declaro cessados os efeitos jurídicos da avença e, ipso facto, ordeno o cancelamento do Registro Imobiliário n° 6398 do Livro 3-I, fls. 300, do Cartório do 1° Ofício de Imóveis de Santarém. De conseguinte, extingo o processo, com exame do mérito, de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu a pagar R\$ 200,00 (duzentos reais) de honorários advocatícios e arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intímem-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício objetivando o cancelamento do registro imobiliário.

Proc. : 96.0015438-4
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Réu : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
 Curadora : Ana Clara Müller Hoff
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, por reconhecer a violação do ajuste celebrado no título definitivo de propriedade de fls. 08/8v, e declaro cessados os efeitos jurídicos da avença e, ipso facto, ordeno o cancelamento do registro R-1 da matrícula 280, do Cartório do 1° Ofício de Imóveis de Santarém, fls. 09. De conseguinte, extingo o processo, com exame do mérito, de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu a pagar R\$ 200,00 (duzentos reais) de honorários advocatícios e arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intímem-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício objetivando o cancelamento do registro imobiliário.

**EXPEDIENTE DO DIA 17/12/98
 AUTOS COM SENTENÇA**

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Proc. : 96.0017197-1
 Imp. : FRANCISCO COSTA
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Imp. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PARÁ
 Procur. : Maria de Fátima de Oliveira
 SENTENÇA: (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade incidental tantum do art. 7° da Medida Provisória n° 1.463-5, de 27/09/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6° e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo em parte a segurança ao Impetrante FRANCISCO COSTA, em desfavor da Autoridade Impetrada, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO PARÁ, e da UNIÃO FEDERAL, litisconsorte passiva no feito, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.463-5 de 27/09/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la. Nego a segurança quanto ao pretendido efeito patrimonial retroativo da medida concedida nos termos da fundamentação supra, consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada e a União Federal ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STF. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

**EXPEDIENTE DO DIA 15/09/98
 AUTOS COM DECISÃO**

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO
 Proc. : 9996.39.02.000747-1
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Felício Pontes Júnior
 Réu : ANTONIO DE FREITAS
 DECISÃO: (...) Assim, reservo-me para um pronunciamento conclusivo após a realização da audiência conciliatória. P.I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL
 Hind Ghassan Kayath
 DIRETORA DE SECRETARIA
 Gisele Sales Maia Couteiro

**BOLETIM 16/99
 EXPEDIENTE DO DIA 18/03/99
 DESPACHOS PROFERIDOS**

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo n° 1997.39.00.4809-2
 Autor : AYRTON GAMA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogada : Idalia Caetano da Cunha Souza e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 1997.39.00.4838-5
 Autor : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Antonio Edson Marinho Junior
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo n° 1997.39.00.2809-2
 Autor : MANOEL BRASIL DE ARAUJO E OUTROS
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão.
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : A ausência de manifestação dos autores não pode ser tida como aceitação tácita nos termos da proposta da ré, formulada com base na MP 1704, posto que referida MP não se referiu a esse tipo de assentimento. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo n° 1997.39.00.3137-6
 Autor : BENEDITO JOÃO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS
 Advogada : Maria Celina Menezes Vieira
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada : Martha Maria de Sena Fonseca
 DESPACHO : Recebo a apelação da FNS em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 1997.39.00.3406-0
 Autor : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO IGNACIO E OUTROS
 Advogado : José Candido Ribeiro Neto
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada : Carmem Lucia Simões Correa
 DESPACHO : A ausência de manifestação dos autores não pode ser tida como aceitação tácita nos termos da proposta da ré, formulada com base na MP 1704, posto que referida MP não se referiu a esse tipo de assentimento. Recebo a apelação da FNS em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 1997.39.00.3395-3
 Autor : EVALDO BATISTA LEITE E OUTROS
 Advogado : José Candido Ribeiro Neto
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.5782-7
 Autor : ADELAIDE GOMES COELHO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : BANCO DO BRASIL E OUTROS
 Advogado : Lenewton M. Athayde
 Procuradora : Carmem Lucia Mendes Cunha
 Procurador : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : O feito já se encontra suficientemente instruído. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo n° 1997.39.00.8908-0
 Autor : ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Comunique-se à autoridade competente, o teor da decisão proferida nos autos do AI da União Federal. Recebo a apelação dos autores e da UF em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se os autos ao E.

TRF da 1ª Região
 Processo n° 1997.39.00.7421-0
 Autor : ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.8628-1
 Autor : ENEIDA MARTINS CAVALCANTE E OUTRO
 Advogada : Maria de Fátima Coimbra
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.9956-4
 Autor : ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO
 Advogado : Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Comunique-se à autoridade competente, o teor da decisão proferida nos autos do AI da União Federal. Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 1997.39.00.8748-6
 Autor : MARIA ADRIANA SILVA PINHO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.8947-5
 Autor : ANA MARGARIDA DANTAS REIS E OUTROS
 Advogado : Alfredo Nelsou Ribeiro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.9776-6
 Autor : SILVIA LETICIA DE SOUZA
 Advogado : Miguel Baia Brito
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.10554-4
 Autor : MARGIANO DE JESUS PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo a apelação dos autores e da UF em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para, querendo, apresentarem contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 96.4950-5
 Autor : JOÃO MOTA FIGUEIRA E OUTROS
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.7183-4
 Autor : ANDRE DE JESUS SARMAHNO DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.8432-5
 Autor : ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.8625-3
 Autor : CICERO DE JESUS SOUSA SILVA E OUTROS
 Advogada : Maria de Fátima Coimbra
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.9721-3
 Autor : FRANCISCO BERNARDINO PEREIRA NETO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.9920-2
 Autor :DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.10796-9
 Autor :CARLA COUTINHO FERREIRA E OUTROS
 Advogado :Luis Galeno Araújo Brasil
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.10836-9
 Autor :ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.11374-6
 Autor :ALINE MARIA FERREIRA DIAS E OUTRO
 Advogado :Luis Galeno Araújo Brasil
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.11510-6
 Autor :REGINA UCHOA DE AZEVEDO E OUTROS
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.10948-7
 Autor :ANTONIO GILVANDRO COELHO DE LIMA E OUTROS
 Advogado :Antonio Alves da Cunha Neto
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Camem Lúcia Simões Correa
 DESPACHO :Recebo a apelação da FNS em ambos os efeitos. Em face da apresentação das contra-razões pelos recorridos... encaminhem-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.11520-8
 Autor :SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE E OUTROS
 Advogado :Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.3722-6
 Autor :SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ E OUTROS
 Advogada :Veracides de Almeida Rodrigues
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.4172-0
 Autor :ARNALDO FREDERICO DE AMORIM E OUTRO
 Advogado :Antonio Pereira Magalhães
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.4799-8
 Autor :MARIA NARCIZA PONTES DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado :Alin Silvio Afalo Garcia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.7185-0
 Autor :CLEIDE MONTENEGRO JORGE CAMPOS E OUTROS
 Advogado :Alin Silvio Afalo Garcia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.7982-9
 Autor :VALDENICE NAZARE TEIXEIRA PAULA E OUTROS
 Advogado :José de Animatia Chaves Sousa e outros
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.8749-9
 Autor :ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

Advogado :Aparecida Yacy das Neves Pinto
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Advogado :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.8949-0
 Autor :ARNALDO ROCHA DUARTE E OUTROS
 Advogado :Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.1874-5
 Autor :ANTONIO MOREIRA FONTINELI
 Advogado :Miguel Gustavo C. Brasil Cunha
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.9978-3
 Autor :ANA SELMA SILVA BEZERRA E OUTROS
 Advogado :Miguel Gonçalves Serra
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.11517-5
 Autor :SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA E OUTROS
 Advogado :Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.11523-6
 Autor :JOSÉ MARTINS PEREIRA E OUTROS
 Advogado :Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.12037-4
 Autor :HAROLDO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA
 Advogado :Miguel Gonçalves Serra
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.0847-8
 Autor :EMMANUEL MARTINS DA ROCHA
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro.
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.0046-8
 Autor :MANOEL MARIA FIEL PINTO
 Advogada :Maria Madalena Quites Garcia
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1998.39.00.1739-0
 Autor :ZUIILA DE JESUS COELHO CORREA E OUTROS
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO :...suficientemente instruído... Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 1998.39.00.4844-0
 Autor :EDITH RIPARDO ALVES
 Advogado :Reginaldo de Castro Maja
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO :Digam os autores sobre a contestação, em especial, acerca da primeira preliminar arguida pela ré, no prazo de lei. Informe a secretaria o que houver quanto ao recurso de AI da União Federal.

Processo nº 1998.39.00.5967-2
 Autor :MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
 Advogada :Maria Telma Brasil da Nobrega
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Chamo o feito à ordem. Assino o prazo de 10 dias para que os autores autentiquem os documentos acostados à inicial, sob pena de extinção.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 1997.39.00.5163-0
 Autor :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
 Réu :Omissis
 Advogado :Alvaro Augusto de Paula Vilhena
 DESPACHO :Em face do disposto no art. 9º do provimento nº 62, de 04/08/98, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 1999, às 14:00 horas.

98, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 1999, às 14:00 horas.

Processo nº 1997.39.00.4540-2
 Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado :Cyro Nova dos Santos
 Réu :M. GUIMARÃES & CIA LTDA
 Advogado :José Luiz da Silva
 DESPACHO :Em face do disposto no art. 9º do provimento nº 62, de 04/08/98, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 4 de maio de 1999, às 16:00 horas.

Processo nº 1997.39.00.12399-3
 Autor :CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
 Advogada :Mara Reis e outro
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1998.39.00.0387-0
 Autor :MIGUEL BRANDÃO SALES E OUTROS
 Advogada :Wanda Lucia Corrêa Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.2269-8
 Autor :MARIA VIRJIDIANA DOSSANTOS E OUTROS
 Advogado :Sergio Victor Saraiva Pinto e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.0837-6
 Autor :MARIA ARLETE DA SILVA
 Advogado :Sidney Almeida Junior
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.10147-7
 Autor :EVANDRO HENRIQUE NUNES E OUTROS
 Advogado :José Maria da Consolação
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.1577-0
 Autor :FERNANDO SEVERO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 Advogado :Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.6119-1
 Autor :MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
 Advogada :Ângela da Conceição Palheta
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.7905-6
 Autor :RAIMUNDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
 Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO :Recebo o agravo retido de fl. 43/5. Diga o autor sobre a contestação, no prazo de lei.

Processo nº 1998.39.00.7907-1
 Autor :SEBASTIÃO DUARTE LIMA
 Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO :Recebo o agravo retido de fl. 47/9. Diga o autor sobre a contestação, no prazo de lei.

Processo nº 1998.39.00.12063-2
 Autor :ARACIMARIA PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS
 Advogado :Haroldo Sousa Silva e outro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Comprove a autora ARACI PEREIRA DE AZEVEDO, sua condição de optante pelo FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito em relação a mesma. Ao setor de distribuição para retificar...

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 96.5212-3
 Impte. :CREMILDO SIMÃO MACIEL E OUTROS
 Advogado :Ronald Valentim Sampaio
 Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado Rui Lobato Bahia
 Liúscônorte: UNIÃO FEDERAL
 Advogado Adão Paes da Silva
 DESPACHO Recebo a apelação da UFPA no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.7805-0
 Impete CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO E OUTROS
 Advogada Mônica de Melo Alves Ribeiro
 Impdo. DIRETOR DA FCAP
 Advogada Edilena do Carmo Mesquita Villela
 Liúscônorte: UNIÃO FEDERAL
 Advogado Adão Paes da Silva
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.7608-8
 Impete JORGE SIDNEY PINHEIRO DE MORAES
 Advogado Manoel Marques da Silva Neto
 Impdo. COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
 Advogada Sandra Waleska Martins Leal
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.6206-2
 Impete JANE GIBSON REBELO FURTADO
 Advogado Sandro Modesto da Silva
 Impdo. REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogada Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Processo nº 92.3530-2
 Repte. AUREO CESAR FIGUEIREDO FARIÁ
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Reqd. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado Itamir Carlos Barcellos e outros
 Procurador João José Aguiar Carvalho (UF)
 DESPACHO Digam as rés sobre o pedido de desistência de fl. 193.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processo nº 1997.39.00.7532-6
 Repte. ANTONIO WASHINGTON LIRA DE MACEDO E OUTROS
 Advogado João Brito de Moraes Filho
 Reqd. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada Jorgemisa Jorge Auaud e outros.
 DESPACHO Intime(m)-se o(s) autor(es) para recolherem as custas judiciais, calculadas no valor de R\$ 4,55 UFIRs, no prazo de 10 dias.

Processo nº 1997.39.00.8192-3
 Repte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado Itamir Carlos Barcellos e outros
 Reqd. JACIRA DOS SANTOS GOMES E OUTRO
 Advogado Jader Nilson da Luz Dias e outros
 DESPACHO Digam as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de plano, suas finalidades.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 1998.39.00.9184-0
 Repte. NILTON PIRES DE AVILA E OUTRO
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Reqd. BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogada Ana Nizete F. Vieira Rodrigues
 Procuradora Acelina Maria Calderazo Neves (UF)
 DESPACHO Digam os requerentes sobre as contestações, no prazo de lei. Informe a secretaria o que houver acerca do recursos de AI do BRADESCO.

EXPEDIENTE DO DIA 19/03/99
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Processo nº 96.1518-0
 Autor MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador José Augusto Torres Potiguar
 Réu CELIO ALFREDO MACEDO BAIÁ E OUTROS
 Advogado Raimundo Renato Carvalho Maués
 DESPACHO Intime-se o Dr. RAIMUNDO MAUÉS para apresentar procuração com poderes para o levantamento das fianças pagas pelos acusados.

Processo nº 1997.39.00.10627-8
 Autor MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador Ubiratan Cazetta
 Réu RAIMUNDA DA LUZ FERNANDES E OUTROS
 Advogado José Otimaldo S. Farias
 Advogada Liliame Almeida de Souza
 Advogada Lidiane Moura Lopes
 Advogada Rafisa Damous
 DESPACHO Nos termos do art. 9º, do Provimento nº 62, de 04/08/98, redesigno a audiência de inquirição da testemunha ROBERTO SÉRGIO CAMPOS, para o dia 14 de maio de 1999, às 15:00 horas.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 Processo nº 1998.39.00.8934-9
 Autor MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador José Augusto Torres Potiguar
 Réu IVANILDO DE JESUS NUNES DOS SANTOS
 Advogada Joalene Socorro Sousa da Cruz
 DESPACHO Designo o dia 28 de maio de 1999, às 17:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Oficie-se e intime-se.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 Processo nº 1998.39.00.6553-6
 Repte. MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador José Augusto Torres Potiguar
 Reqd. FRAUDE NA OBTENÇÃO DE APOSENTADORIA
 DECISÃO Defiro o arquivamento do Inquérito Policial supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal à fls. 03, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 JOÃO BATISTA RIBEIRO
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 44/99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 Proc. nº 96.3498-2
 Autor LUIZ DAS MERCÊS MEDEIROS
 Adv. Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv. Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 95.8755-3
 Autor JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA
 Adv. Dr. João Nascimento Rocha
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv. Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 95.7825-2
 Autor MARIA DE NAZARÉ FRANÇA DE ARRUDA
 Adv. Dr. Antônio dos Reis Pereira
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv. Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 94.0936-1
 Autor MANOEL DO NASCIMENTO
 Adv. Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv. Dr. Aláudio Costa Ferreira
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 95.0531-0
 Autor RUBENS PINTO DE ARAÚJO
 Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv. Dr. Aláudio Costa Ferreira
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 93.0956-7
 Autor MARIA DE LOURDES SILVA ASSUMPTÃO E OUTRO
 Adv. Dr. Maria Suelly Spindola Silva
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E UNIÃO FEDERAL
 Adv. Drs. Luiz Carlos M. Noura e Adão Paes da Silva, respectivamente
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

Proc. nº 95.5279-2
 Autor RAIMUNDO SOUZA NOGUEIRA
 Adv. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva
 Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv. Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. nº 97.7631-4
 Autor CLEONISE MARTINS GOMES
 Adv. Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
 Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. Dr. Rui Lobato Bahia
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 37/44, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 97.5839-8
 Autor SANDOVAL SOARES MARINHO E OUTROS
 Adv. Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv. Dr. Antônio Augusto de Oliveira Mello
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 193/201, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 98.1879-9
 Autor ORACY DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS
 Adv. Dr. Marsal Antonio Crema
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 83/94, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 98.1048-3
 Autor MARIA IARA PINTO DE CASTRO
 Adv. Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu UNIÃO FEDERAL
 Adv. Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 45/49, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. nº 97.7509-0
 Autor ANTONIO CECI DE NAZARÉ E OUTROS
 Adv. Dr. Níltes Neves Ribeiro
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 97/108, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 96.7091-1
 Autor JOSÉ MARIA DE FREITAS TORRES
 Adv. Dr. José Laudecy Tupinambá
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 72/82, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 96.4208-0
 Autor KÁTIA MARILIA MORAES RODRIGUES
 Adv. Dr. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 71/79, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 96.4232-2
 Autor CARLOS OCTÁVIO LOBATO DE ALMEIDA
 Adv. Dr. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 66/77, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 98.7678-4
 Autor JOAQUIM CASTRO
 Adv. Dr. Antonio Sousa Trévia
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 48/56, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 97.12495-3
 Autor ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
 Adv. Dr. Regina Helena Tavares Cavaco
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. Dr. Jorgemisa Jorge Auaud
 DESPACHO Recebo a apelação de fls. 64/73, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 98.9617-7
 Autor FLÁVIO AURÉLIO FARIA DA ROCHA E OUTROS
 Adv. Dr. Francisco Genésio Bessa de Oliveira

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 115/122, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal, 1ª Região, com nossas homenagens.

Proc. nº 96.6859-3
Autor: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Adv: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Vista ao réu, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 98.438-2
Autor: ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial, porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui vindicado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar um bis in idem inaceitável. Condeno os vencidos ao pagamento de honorários de advogado que arbitro em R\$1.000,00 (mil reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.2938-6
Autor: CORINA VELOSO PAMPLONA E OUTROS
Adv: Dr. Ivan Coutinho
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: Vistos, etc... Os autores foram intimados por intermédio de seu advogado via mandado, com o fim de complementarem as custas iniciais a que foram condenados nos autos de Impugnação ao Valor da Causa, processo nº 1998.39.00.002008-6, conforme certidão (fl. 86v). Não obstante, deixaram o prazo transcorrer in albis. Diante disso, determino o cancelamento da distribuição, na forma do art. 257, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários de advogado. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 002/99-MP/PA
Nº do Empenho: 99NE00428
Data: 22/03/99
Objeto: Confeção de material impresso
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Comercial Glacial Ltda.
Valor: R\$-3.115,00 (três mil, cento e quinze reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 002/99-MP/PA
Nº do Empenho: 99NE00429
Data: 22/03/99
Objeto: Confeção de material impresso
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cartopack - Indústria Gráfica Ltda.
Valor: R\$-600,00 (Seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 002/99-MP/PA
Nº do Empenho: 99NE00426
Data: 22/03/99
Objeto: Confeção de material impresso
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda.
Valor: R\$-256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 002/99-MP/PA
Nº do Empenho: 99NE00425
Data: 22/03/99

Objeto: Confeção de material impresso
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda.
Valor: R\$-565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 002/99-MP/PA
Nº do Empenho: 99NE00432
Data: 22/03/99
Objeto: Confeção de material impresso
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e CCJ Souza Serv. Gráficos Ltda. (Graficerta).
Valor: R\$-404,00 (Quatrocentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 59, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o servidor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO, do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-V, a contar de 10.03.99.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de março de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-059/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa INTERPASS CLUB INTERNACIONAL, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-676/94, em que AROLD MARQUES DE SÁ, é exequente para tomar ciência da arrematação dos bens a seguir: 01 (UMA) MESA PARA CORTAR CARNE, RETANGULAR, COM PEDRA DE MÁRMORE (TRINCADA DE UM LADO), 03 (TRÊS) MESAS INOX, MARCA TAU, DE DIVERSAS DIMENSÕES, RETANGULARES. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-066/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.99 às 15:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1414/95, entre partes, JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA COSTA, exequente e, COMÉRCIO IND. EXPORT MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA, executada, constante de: - 01 (UMA) TELEVISÃO À CORES 20", COM CONTROLE REMOTO, MARCA TOSHIBA, SÉRIE AA003881, MODELO TV 20585, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UM) VÍDEO CASSETE, 4 CABEÇAS, MARCA GRADIENTE, SÉRIE Nº 21L043967AGE, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 01 (UM) MICRO-SYSTEM, MARCA PHILIPS, COM RÁDIO AM/FM, 02 DECKS E CD, COM 02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS, TIPO 06 FW 26/21, HC 086837, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MARCA CONSUL AIR MASTER, COM TAMPA NA COR GRAFITE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) CONJUNTO DE SALA DE JANTAR, COM 06 (SEIS) CADEIRAS COM ASSENTO NA COR BEGE E PÉS PRETOS E 01 (UMA) MESA COM TAMPO DE VIDRO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-250,00

(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-067/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1831/98, em que SILVIA REGINA SANTOS CHAVES, é exequente para tomar ciência da sentença, cujo inteiro teor é o que segue: "ANTE O EXPOSTO É MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA A PAGAR À RECLAMANTE SILVIA REGINA SANTOS CHAVES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (9/12), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO JULGADO DA SENTENÇA, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO PACTO LABORAL NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO ESTE FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$-10,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-068/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS a empresa LA SOSA-MIE e a Sra. IVONE AIRES NOBRE, cujos endereços são ignorados e incertos, executada e litisconsorte, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1113/98, em que ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA, é exequente para tomar ciência da sentença, cujo inteiro teor é o que segue: "ANTE O EXPOSTO A MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS Membros, DECIDE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR, LUIZ A. SOSA-MIE E IVONE AIRES NOBRE, A PAGAR, SOLIDARIAMENTE, À RECLAMANTE ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, DE 7/12 ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 3/12, FGTS MAIS 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SENDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DE ADMISSÃO. TUDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A SECRETARIA PROCEDER A BAIXA COM DATA 22.02.97, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$-1.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE A RECLAMADA E A LITISCONSORTE. EM TEMPO. A CTPS DA RECLAMANTE FICA APENSADA A CONTRACAPA DOS AUTOS PARA SER PROCEDIDA A BAIXA CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. NADA MAIS. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, ficam notificados HELENA

LÚCIA GARCIA FERREIRA e JOSÉ DA ROCHA MOREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, exequente e seu patrono, nos autos do Processo nº 2º JCJ-523/90, em que é executado MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL, a tomar ciência do seguinte despacho Exmo. Dr. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém/Pa:
 "O REQUERIMENTO OFENDE O ENUNCIADO 193 DO C.TST, LOGO, INDEPIRO. DÊ-SE CIÊNCIA."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 12 de março de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
 Diretor de Secretaria da 2ª JCJ

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado A. P. ENGENHARIA, ora em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-614/98, em que é exequente MIGUEL NUNES DOS SANTOS, a tomar ciência do seguinte despacho Exmo. Dr. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém/Pa:

I- DA RENÚNCIA DE PODERES DE SEU PATRONO;
 II- DA PENHORA SOBRE OS SEGUINTE BENS:
 UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO KX- F500, COR BEGE, S/Nº VISÍVEL AVALIADO EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS);
 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE COR BRANCA, MARCA SPRINGER CARRIER, MODELO INOVARE, DE APROXIMADAMENTE 7.000 BTU'S. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
 UMA IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO DESKET 692C, COR BEGE, EM JATO DE TINTA. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).
 E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 18 de março de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
 Diretor de Secretaria da 2ª JCJ

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTADA, ora em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1570/97, em que é exequente NILSON LIMA DE OLIVEIRA, a tomar ciência da penhora sobre o seguinte bem:

DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 255-2822 E 255-1375, REGISTRADO EM NOME DE SHIRLEY SILVA SARAIVA, CONTRATO TPA 184806-2 E 60813, RESPECTIVAMENTE, AVALIADOS EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS CADA).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$- 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 18 de março de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
 Diretor de Secretaria da 2ª JCJ

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado FERNANDO CORREA DE GUAMA, ora em lugar incerto e não sabido, patrono dos executantes, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1114/92, em que são partes CARLOS RENATO RAMOS SABAT E OUTROS, exequentes e CODEM, executada, a tomar ciência do seguinte:

MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 12 de março de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
 Diretor de Secretaria da 2ª JCJ

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado ENCLOS S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ora em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 2ª JCJ - 67/98, em que é exequente RAIMUNDO NONATO RAMOS, a tomar ciência do seguinte:
 DA PENHORA SOBRE A QUANTIA DE R\$-1.000,43 (HUM MIL REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), À DISPOSIÇÃO DESTA JUNTA ATRAVÉS DA GD 1605/98.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 15 de março de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
 Diretor de Secretaria da 2ª JCJ

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, ficam notificados RAIMUNDA MARIA BATISTA DA SILVA e AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, executada e seu patrono, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-955/98, em que é exequente MARA LÚCIA GARCIA ABELÊM, a tomar ciência do seguinte despacho Exmo. Dr. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém/Pa:

"NEGO SEGUIMENTO AO RO DA RECLAMADA POR FALTA DE PREPARO. DÊ-SE CIÊNCIA."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 17 de março de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
 Diretor de Secretaria da 2ª JCJ

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica a reclamada, CAETANO FERREIRA DE OLIVEIRA, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ª JCJ-283/98, em que é reclamante TELMA SILVA RODRIGUES, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-670,44 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PARCELAS DEVIDAS	VALOR
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 660,80
JUROS DE MORA	R\$ 55,32
VALOR PAGO	R\$ (-)60,00
CUSTAS	R\$ 14,32
TOTAL DÉBITO	R\$ 670,44

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 15 dias do mês de março de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA
 COM PRAZO DE 20 DIAS-15

Pelo presente EDITAL, lido por mim assinado, faço saber que no dia 15.04.99, às 14:50 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-1360/95, em que são partes: MARTINHO NOGUEIRA MARQUES e VELBRAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, exequente e executada, respectivamente, constantes de: UM CAMINHÃO VOLVO/N10H, DE COR VERMELHA, NACIONAL, DE CARGA, A DIESEL, CHASSI 9BVOA1ADJE617213, DE PLACA 4445-PA. AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OBS: ESTE VEÍCULO ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROCESSO 960620 DA 1ª VARA A JUSTIÇA FEDERAL E 2ª JCJ 1360/95.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 24 de Março de 1999, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 15.04.99, às 14:50 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-1002/96, em que são partes WALDIR MARTINS TAVATRES e PEDRO COELHO PANTOJA, exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA HITACHI, COR BEGE, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, MODELO RP 1014AL, SÉRIE 84324, 220V AVALIADA EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 UMA GELADEIRA FRIGORÍFICA, COR BRANCA, MARCA RUBRA, 110V, DUAS PORTAS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. AVALIADA EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 18 dias do mês de março do ano de 1999, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
 Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
 JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 047/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MULT GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS S/A, em lugar incerto e não sabido, executada(o), nos autos do Processo nº 1ª JCJ-0885/94, em que é exequente MARILENA AMORIN COELHO LOBATO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, EM DESPACHO EXARADO NO DIA 25/01/99, FOI CONVOLADO EM PENHORA O BLOQUEIO DE FL.400, NO VALOR DE R\$1.488,72 (HUM MIL, QUATROCENTOS OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
 E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos dezoito dias do mês de março de 1999. Eu, Agripino L. da Silva Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
 DE VINTE DIAS - NÚMERO 048/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele tiverem notícia, que no dia 15.04.99, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDO THADEU GUIMARÃES DE ARAÚJO, exequente(s), contra BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA., executado(a), no Processo nº 1ª JCJ-1166/92, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO 235-2928. AVALIADO EM R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
 DE VINTE DIAS - NÚMERO 049/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele tiverem notícia, que no dia 20.04.99, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por EDSON DO SOCORRO SILVA ANDRADE, exequente(s), contra CEPD INFORMÁTICA LTDA., executada, no Processo nº 1ª JCJ-0119/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "17 (DEZESSETE) MICRO-COMPUTADORES, SENDO 16 MARCA SAMSUNG E

PROFISSIONAL. DETERMINAR QUE OS RÉUS PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, DEZ DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO MAIS INCLUIR NOS ACÓRDOS OU CONVENÇÕES COLETTIVAS, CLÁUSULAS DO MESMO TEOR DA QUE ORA AQUI SE PRETENDE ANULAR, EM RAZÃO DO PLEITO SER INCOMPATÍVEL COM AQUELE QUE É O OBJETO DO PROCESSO, SENDO PORTANTO, INCABÍVEL EM SEDE DE AÇÃO ANULATÓRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINAR A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO CUSTAS DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PELOS RÉUS, PRO RATA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00 (TRÊSMIL REAIS). DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO, O EXMº JUIZ REVISOR.

16. ACÓRDÃO TRT SE AA 4092/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Mário Leite Soares). RÉUS: SINTICMA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS CARPINTARIAS, TORNEARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, MEDICILÂNDIA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO (Dr. Rubens José Gomes de Lima), AMPER - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos de trabalhadores ajustar com a categoria econômica ou empresas distinções, preferências ou discriminações entre sindicalizados e não sindicalizados". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ MARIA DE ALENCAR, DECLARAR A ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA PROPOR NULIDADE DE CLÁUSULA PATRONAL (CLÁUSULA 22) E, QUANTO A ESSE OBJETO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA CONVENÇÃO COLETIVA 1997/98 E EXCLUIR AS CLÁUSULAS 13.1 E 17, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA DE ALENCAR, INDEFERIR O PEDIDO DE MULTA DIÁRIA, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVAM A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS SALARIAIS NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE ANULAVAM TAMBÉM A CLÁUSULA 13.2, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NULIDADE DAS CLÁUSULAS 13.2 E 18 E DE MULTA DIÁRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelos réus em R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00.

17. ACÓRDÃO TRT SE AA 4742/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusula de Convenção Coletiva de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa - Impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de convenção coletiva de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interposição perante esta segunda instância. Contudo, não se pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de jurisdição, cabendo aqui, não-somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO, EM JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA XXV DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO FIRMADA NO ANO DE 1998 E CONSTANTE DOS AUTOS, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A

AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS MESMOS JUÍZES, QUE ENTENDIAM QUE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS EM RAZÃO DA CLÁUSULA ANULADA TERIA QUE SER FEITA ATRAVÉS DESTA MESMA AÇÃO, DECIDIR QUE TAL DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ DE ALENCAR, QUANTO À OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, INDEFERIR TAL PLEITO. DETERMINAR, A FINAL, A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00.

18. ACÓRDÃO TRT SE AA 4738/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING-CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo) e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. Impedido: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE ACORDO COLETIVO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - cláusula de acordo coletivo que impõe o pagamento de contribuição para custeio do sistema confederativo, a empregados não associados do sindicato, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ARGUÍDA PELO SINDICATO OBREIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, AINDA À UNANIMIDADE, EM EXCLUIR DA LIDE A RÊ CERÂMICA DO NORTE LTDA, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE FLS.8/16, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FOMIGOSA E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS SINDICATOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

19. ACÓRDÃO TRT SE AA 4843/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINEIPA (Dr. Jader Kahlwege David) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC/PA (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusula de acordo coletivo de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa - Impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de acordo coletivo de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interposição perante esta segunda instância. Contudo, não se pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de jurisdição, cabendo aqui, não-somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E JOSÉ CONRADO SANTOS, NÃO CONHECER DA PEÇA DE CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO RÉU SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PORQUE FIRMADA POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, JULGÁ-LA PROCEDENTE EM PARTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS 2º E 4º DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CONSTANTE DOS AUTOS, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO-SE AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS

A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS MESMOS EXM'S JUÍZES, QUE ENTENDIAM QUE CABERIA FAZER-SE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS EM RAZÃO DAS CLÁUSULAS ANULADAS, ATRAVÉS DESTA MESMA AÇÃO, DECIDIR QUE REFERIDA DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ JOSÉ DE ALENCAR, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE ABSTEREM-SE AS PARTES DE ESTIPULAR CLÁUSULAS DO TEOR DAS ORA ANULADAS. DETERMINAR, A FINAL, A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00.

20. ACÓRDÃO TRT SE AA 5686/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PETROQUÍMICAS FARMACÊUTICAS TINTAS VERNIZES PLÁSTICOS RESINAS SINTÉTICAS EXPLOSIVOS SABÃO VELAS ÓLEO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Rainaldo Cesar Ribeiro Caldas) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Anulação de cláusula de convenção coletiva de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa. A cláusula da convenção coletiva firmada entre sindicato e empresa, que se refere ao desconto assistencial e à contribuição confederativa, com toda a evidência, investe contra o princípio da liberdade sindical negativa, constante do artigo 8º da Constituição Federal. O trabalhador brasileiro, em face do prefalado princípio constitucional, tem o direito de não se filiar ao sindicato de sua categoria, ou dele retirar-se quando não mais lhe convier. Ainda que neste caso lhe tenha sido assegurado o direito de oposição por não concordar com o desconto, pedindo a devolução, é preciso que se assinale que tal direito de oposição é concedido já depois da efetivação do desconto, o que contraria o precedente normativo nº 74/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO RÉU SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE DECIDIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, JULGÁ-LA PROCEDENTE EM PARTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS DÉCIMA-SEGUNDA E DÉCIMA-TERCEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA CONSTANTE DOS AUTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO-SE AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS MESMOS JUÍZES, QUE ENTENDIAM QUE A EXECUÇÃO DEVERIA SER FEITA NESTE MESMO PROCESSO, ASSEGURAR AOS INTERESSADOS O DIREITO DE REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ JOSÉ DE ALENCAR, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE ABSTEREM-SE AS PARTES DE ESTIPULAR CLÁUSULAS DO TEOR DAS ORA ANULADAS. DETERMINAR, A FINAL, A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00.

21. ACÓRDÃO TRT SE AA 5383/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ/SINDPD-PA e PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA. - AMIL (Dr. Bianca Ormanes). PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Anulação de cláusula de acordo coletivo de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa. A cláusula do acordo coletivo firmado entre sindicato e empresa, que se refere a desconto assistencial, com toda a evidência, investe contra o princípio da liberdade sindical negativa, constante do artigo 8º da Constituição Federal. O trabalhador brasileiro, em face do prefalado princípio constitucional, tem o direito de não se filiar ao sindicato de sua categoria, ou dele retirar-se quando não mais lhe convier. Ainda que neste caso lhe tenha sido assegurado o direito de oposição por não concordar com o desconto, pedindo a devolução, é preciso que se assinale que tal direito de oposição é concedido já depois da efetivação do desconto, o que contraria o precedente normativo nº 74/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE DECIDIA PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, JULGÁ-LA PROCEDENTE EM PARTE, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DO CAPUT E PARÁGRAFOS 1º E 2º DA CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA DO ACORDO COLETIVO CONSTANTE DOS AUTOS, FIRMADO ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM REFERIDAS NORMAS APENAS EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO QUE OS RÉUS PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS

admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas a e c, da CLT. III - Insurge-se a recorrente contra os vv. acórdãos da C. 2ª Turma deste E. Tribunal que, ao confirmar a r. sentença de primeiro grau, a condenou a pagar multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, por julgar os embargos declaratórios opostos meramente protelatórios. IV - O r. decisório, ora impugnado, ficou assim ementado: "RELAÇÃO DE EMPREGO - CARGA/DESCARGA - Os serviços de carregar, descarregar e entregar mercadorias nos veículos de propriedade da reclamada, correspondem a uma necessidade normal e permanente da empresa. Incumbia à reclamada comprovar a inexistência do vínculo, porque fato por ela alegado e impeditivo do direito às verbas trabalhistas (art. 818 da CLT e 333, II, do CPC). Conprovada a presença de todos os requisitos dos arts. 2º e 3º da CLT que, denotam as figuras do empregado e empregador, correta a r. sentença que reconheceu o vínculo de emprego entre as partes" (fls. 157). V - Ampara seu pleito em violação à literalidade de textos legais e divergência jurisprudencial. Alega haver oposto embargos declaratórios por entender que o julgado, da C. 2ª Turma, não se manifestou sobre alguns pontos e argumentos de defesa. Afirma que, apesar de rejeitados, sua fundamentação foi acrescida, não podendo, assim, ter sido considerado meramente protelatórios. Entende serem os embargos declaratórios impostos, pelo interesse de prequestionar as matérias abordadas no processo. Quanto ao reconhecimento da relação empregatícia, assevera que o v. acórdão feriu as disposições contidas nos artigos 3º e 818 da CLT, não ficando caracterizados os requisitos de trabalho pessoal, remunerado, prestado em atividade necessária ao empreendimento e de forma subordinada. VI - Em que pesem as argumentações expendidas, o apelo não merece prosperar. Quanto ao primeiro argumento, a matéria é de cunho interpretativo e a razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST. Quanto ao segundo item, infere-se dos próprios termos do recurso ordinário, que o pretendido importa no reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, à luz do consagrado no Enunciado nº 126, do Coleto TST, ficando prejudicados os arestos transcritos como paradigmas divergentes. VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, Pa., 19 de março de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RON nº 05231/98. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogados: Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: IEDA MARIA ALVES WANZELER. Advogados: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no disposto nas letras "a" e "c" do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da Colenda 1ª Turma que, ao confirmar integralmente a r. decisão de 1º Grau, manteve o deferimento de diferenças salariais e horas extras com os respectivos consectários. III - O recorrente repisa, no apelo, as mesmas alegações feitas no recurso ordinário (fls. 244/247), ao aduzir, à fl. 285, que: "Novamente reitera a reclamada que o pedido de diferença em razão de nova função foi contestado, e, nos documentos juntados com a defesa, demonstram que nada mais é devido a tais títulos". E, à fl. 286: "Além do fato da reclamada ter apresentado planilhas que demonstravam o pagamento de horas extras, quando essas se faziam necessárias, o reclamante, por sua vez, em nenhum momento conseguiu comprovar suas horas extraordinárias, tanto no que diz respeito às suas provas documentais (nenhuma comprovação juntada), assim como, na evidente dissonância entre o seu depoimento e o da sua testemunha". Estas alegações já foram objeto de exame pela Egrégia 1ª Turma deste Tribunal. Colocou arestos às fls. 285/287. IV - Em que pesem as argumentações do recorrente, não há como prosperar o apelo. A matéria questionada enseja nova discussão sobre fatos e provas o que não é permitido em sede de revista, por força do Enunciado nº 126, do Coleto Tribunal Superior do Trabalho, o que reduz a irrelevância da análise dos arestos transcritos. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 19 de março de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF nº 05376/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora: Dr. Ana Cristina Soares. RECORRIDO: JOSÉ TAVARES BORGES. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra os vv. acórdãos de fls. 34/37 e 53/57, da C. 4ª Turma deste E. Oitavo Regional, que autorizou o recorrido a levantar, mediante Alvará Judicial, o valor correspondente ao seu FGTS, bem como lhe impôs a multa de 1% sobre o valor da condenação por julgar seus embargos de declaração protelatórios. Alega violação a dispositivo constitucional, à legislação federal e divergência jurisprudencial. III - Em seu arrazoado recursal argumenta que: a) é indevida a multa de 1% aplicada, sob o argumento de que, ao contrário do que entender o Colegiado, inexistiu intuito protelatório nos seus embargos, os quais foram opostos com o objetivo de prequestionar a matéria, conforme exigência do Enunciado 297/TST; violando, assim, os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da legalidade (art. 5º, II, LIV e LV da Constituição Federal); b) a prescrição não é trienal e sim bienal, conforme a Constituição e o Enunciado nº 206 do C. TST. Aduz violação ao art. 7º, XXIX, alínea a, da Constituição Federal; c) não existe comprovação de que o reclamante seja optante do regime do FGTS, sendo agora inoportuna essa opção, pela extinção do contrato de trabalho com o reclamado em 1972; além do mais, não houve anuência de sua parte relativamente à opção pelo regime, o que configurou direito adquirido; d) não se pode aplicar os efeitos da revelia em ações envolvendo entes públicos, por versarem sobre direitos indisponíveis, nos termos do art. 320, II, do CPC. IV - Em que pesem as argumentações expendidas, o apelo não merece prosperar. Quanto ao primeiro item, a matéria é de cunho interpretativo e a razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST. Quanto ao segundo item, a matéria já se encontra superada, estando a v. decisão harmônica em perfeita harmonia com o disposto no parágrafo 5º, do art. 23, da Lei 8.036/90 e/c o Enunciado nº 95 do C. TST, o qual dispõe ser trienal a prescrição

do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, não havendo, pois, violação ao texto constitucional. Quanto aos demais itens, depreende-se que as questões referidas estão preclusas, pois não foram tratadas no momento oportuno, sendo incabível sua apreciação através de recurso de revista. V - Posto isto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 17 de março de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RON nº 00180/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado(s): Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e Outros. RECORRIDO: MANOEL MATIAS GUEDES NETO. Advogado: Dr. Paulo Cesar Vasconcelos Barbosa. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no disposto no art. 896, letras "a" e "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da Colenda 2ª Turma que, ao reformar parcialmente a r. decisão de 1º Grau, manteve o deferimento de horas extras e sua repercussão sobre diversas parcelas, no período de 28.08.93 a 02.06.97. Alega violação à norma do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e/c o art. 333, I, do Código de Processo Civil e, ainda, contrariedade ao contido no art. 74, da CLT. III - Em seu arrazoado recursal, aduz que: "A prova documental carreada aos autos, assinadas e preenchidas em conformidade com o art. 74, da CLT, norma esta igualmente violada, devem ser analisadas com prevalência sobre as provas testemunhais, uma vez que estas mostraram-se inidôneas por seu grande número de hesitações, obscuridades e algumas contradições" (fl. 207). Na tentativa de comprovar a alegada divergência jurisprudencial, o recorrente colaciona diversos arestos (fls. 207/209). IV - O v. acórdão, ora guerreado, assim se manifestou sobre o tema, à fl. 200: "Não assiste razão ao reclamado quanto à prevalência das folhas individuais de presença, uma vez que não contém a real jornada de trabalho, logo não podem ser consideradas como a melhor prova, diante da confissão expressa do preposto que, fez ruir a pretensão do Banco". V - Em que pesem as argumentações do recorrente, não há como prosperar o apelo. A matéria questionada enseja nova discussão sobre fatos e provas, o que é inadmissível na presente fase recursal, por força do Enunciado nº 126, do Coleto Tribunal Superior do Trabalho. VI - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 19 de março de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente.

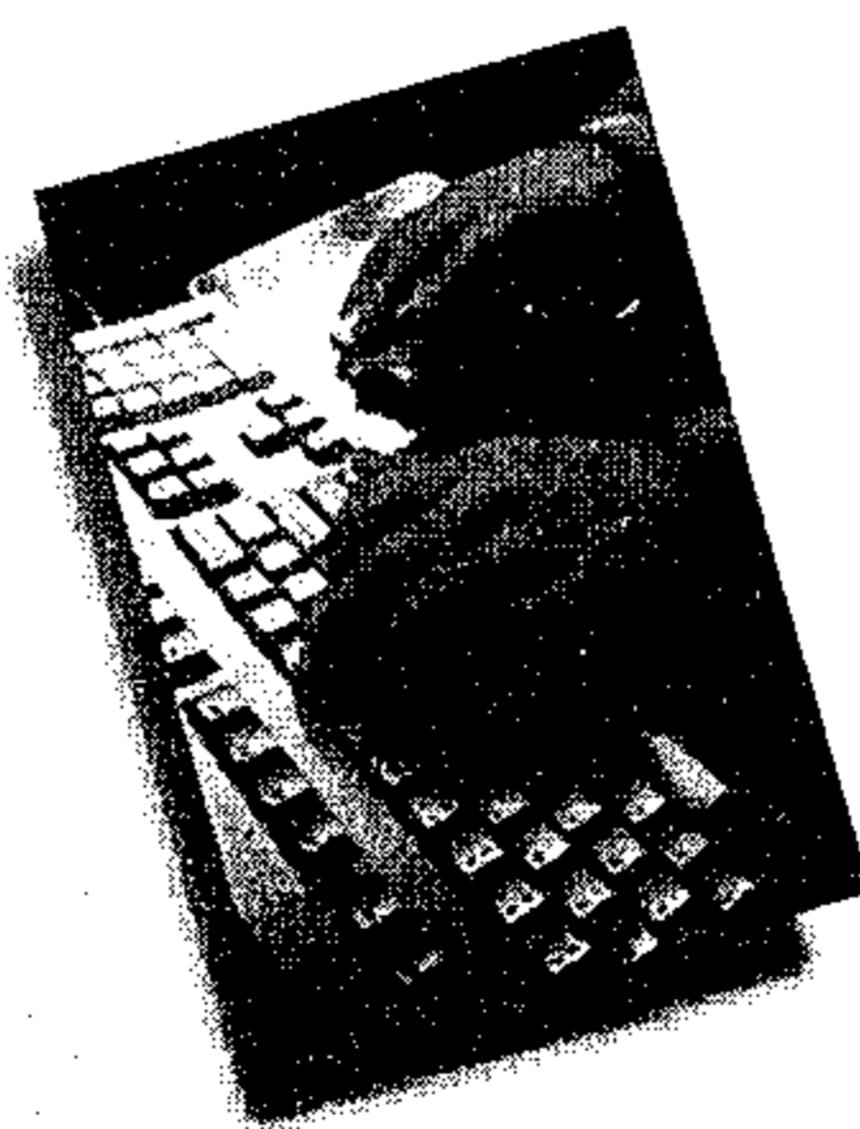
PROCESSO TRT AP nº 05780/98. RECORRENTE: CARTÓRIO CONDURÚ - 1º OFÍCIO DE NOTAS. Advogado(s): Dr. Antônio Cândido Bara Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA. Advogado(s): Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. II -

Insurge-se o recorrente contra os vv. Acórdãos da Egrégia 2ª Turma desta Corte (fls. 951/955 e 963/965), que manteve a decisão da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao proceder a execução da multa de 10% (dez por cento) por litigância de má-fé aplicada pelo E. Tribunal nos Autos do Agravo Regimental em favor do recorrido-exequente. III - Ao perseguir a modificação do r. julgado, sustenta que a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação corrigido, a título de litigância de má-fé, foi imposta e mantida pelo Tribunal Pleno do E. 8º Regional em sede de Agravo Regimental, tendo os autos da Ação Correicional sido encaminhados a MM. 1ª Junta onde corria os autos principais, que determinou a abertura do processo executório. Ressalta que a execução infringe as normas legais e procedimentais aplicáveis à espécie, na medida que o D. Juízo de primeira instância não é competente para executar decisão oriunda de feito de competência originária do E. 8º Tribunal Regional. Aduz que em respeito e observância ao disposto no inciso XI, do art. 37, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, deve a execução, ser processada perante o este E. Tribunal. IV - Alega violação ao princípio da legalidade e a coisa julgada (art. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal de 1988). V - O recorrente não colaciona arestos para agasalhar as disposições constantes da alínea a do art. 896 da CLT, o que impossibilita a admissão de recurso com base na divergência interpretativa de lei. VI - Por outro lado, não se vislumbra ofensa direta e literal ao dispositivo constitucional apontado, exigência imposta pelo § 2º, do art. 896 consolidado (com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, publicado no D.O.U. de 18 do mesmo mês) para a admissibilidade da revista na fase de execução, sendo insuficiente a via reflexa, questão, aliás, já pacificada pelo Enunciado nº 266, do C. TST. VII - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, Pa., 22 de março de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP nº 05784/98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA. Advogada: Dr. Olga Bayma da Costa. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea c, da CLT. II - Insurge-se contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Tribunal que, ao confirmar a d. sentença agravada, declarou, ex officio, a impossibilidade jurídica do pedido e a ilegitimidade ativa da recorrente, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. III - Alega violação aos arts. 5º, II e 93, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 832 da CLT, art. 535 do CPC e/c o art. 769 da CLT. Aduz, às fls. 69, que ao decidir os Embargos, a E. Turma não fundamentou as razões, incorrendo em prestação jurisdicional incompleta, preferindo, espancar a

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a preços de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br

